



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 48329/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara

DATA DE ENTRADA: 14/04/2025

ASSUNTO: Licitação - 00029/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

INTERESSADOS: Leticia Hellen Marques Rodrigues
Lucineide Vieira Pereira

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA N° DV00029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

PROPONENTE: **CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

CNPJ n° 52.593.051/0001-78

Q QS 6, LOTE C27, SN - *****

AREAL (AGUAS CLARAS) - BRASILIA - DF - 71965-000

(61) 3381-3989/ (0000) 00

contabilidade.613@terra.com.br

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa n° DV00029/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	· DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; · MEMÓRIA RAM: 16 GB; · ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; · SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; · TECLADO; · MOUSE ÓTICO; · MONITOR 21" LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	CENTERDATA CASS-PC	UND	9	3.500,00	31.500,00
2	· TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · TABLET OCTA-CORE · 4GB RAM · 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) · WI-FI · CÂMERA PRINCIPAL 8MP · CÂMERA FRONTAL 2MP · TELA 9" WVA (1340X800) · BATERIA 5100 MAH COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).	SAMSUNG A9	UND	23	1.300,00	29.900,00
Total:						61.400,00

Ibiara - PB, 09 de Abril de 2025.

**CENTERDATA COMERCIO DE
PRODUTOS DE INFORMATICA**

E:52593051000178

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS

52.593.051/0001-78

Assinado de forma digital por CENTERDATA
COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA
E:52593051000178

Dados: 2025.04.09 09:35:56 -03'00'

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

PARECER JURÍDICO

EMENTA: EQUIPAMENTOS. INFORMATICA. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE. BNS COMUNS. EMERGENCIAL. INTERERSSSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025**, com a finalidade de atender o objeto **aquisição de equipamentos de informática destinados a secretaria de saude com a finalidade de atender as diversas unidade de saúde bem como aos ACS (agente comunitário de saude) e ACE (agentes de combate a endemias)**, atendendo as normativas do ministério de saúde para a integração de dados e sistemas de informação do Município de Ibiara-PB.
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da Secretaria de Saúde;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.
3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.



5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)



	e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.

10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este



procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível prática de fracionamento de despesas.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo alertar a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da Lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com

fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante **CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 5.593.051/0001-78**, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 9 de abril de 2025.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB - 26001

Santos & Nascimento Advogados Associados
Assessoria jurídica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ibiara - PB, 1º de Abril de 2025.



LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	· DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; · MEMÓRIA RAM: 16 GB; · ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; · SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; · TECLADO; · MOUSE ÓTICO; · MONITOR 21 LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	9	3.512,33	31.610,97
2	· TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · TABLET OCTA-CORE · 4GB RAM · 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) · WI-FI · CÂMERA PRINCIPAL 8MP · CÂMERA FRONTAL 2MP · TELA 9" WVA (1340X800) · BATERIA 5100 MAH COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).	UND	23	1.316,66	30.283,18
Total					61.894,15

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 61.894,15.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 31 de Março de 2025.

ACIMÁRIO BISERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: Josivan Melquizedes Nobrega

ENDEREÇO: AV. Epitácio Pessoa nº 218 Centro

BAIRRO: Centro **CIDADE:** Patos - PB **UF:** PB

CNPJ/CPF: 05.816.684/0001-18 **TEL/CEL:** (83) 9.9640-3219

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	- DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; - MEMÓRIA RAM: 16 GB; - ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; - TECLADO; - MOUSE ÓTICO; - MONITOR 21" LED; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	09	RA: 3.537,00	RA: 31.833,00
2	- TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: - TABLET OCTA-CORE 4GB RAM 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA)	UND	23	RA: 1.300,00	RA: 29.900,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



• WI-FI • CÂMERA PRINCIPAL 8MP • CÂMERA FRONTAL 2MP • TELA 9" WVA (1340X800) • BATERIA 5100 MAH • COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).				
				TOTAL: R\$ 61.733,00

DATA: <u>21</u> / <u>03</u> / 2025	ASSINATURA E CARIMBO 05.816.684/0001-18 JOSIVAN MELOQUIADES NÓBREGA AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO CEP: 57.700-020 PATOS-PB
--	--

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
 www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79

CENTERDATA

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB CNPJ 08.943.268/0001-79
 Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ (MF): 52.593.051/0001-78. Localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000 - Fones: 061 3039.6343, 083 31420737, 083 991887246 – e-mail: cdata@cdatadf.com.br.

Em atendimento ao solicitado, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamento/material permanente, conforme abaixo.

Item	Objeto	Marca/Modelo	Un	Qtd	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; MEMÓRIA RAM: 16 GB; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; TECLADO; MOUSE ÓTIMO; MONITOR 21" LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	Centerdata	Un	9	3.500,00	31.500,00
02	TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: TABLET OCTA-CORE 4GB RAM 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) WI-FI CÂMERA PRINCIPAL 8MP CÂMERA FRONTAL 2MP TELA 9" WVA (1340X800) BATERIA 5100 MAH COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).	Samsung	Un	23	1.350,00	31.050,00

Valor Global da Proposta: R\$ 62.550,00

- Prazo de validade: 60 DIAS.
- Prazo de entrega: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS.
- Garantia de 3 anos, AppleCare Protection Plan para MacBook Air / MacBook Pro de 13 pol.

Av. Águas Claras, QS 06, Lote C27, Areal (Águas Claras) – CEP: 71965-000 – Taguatinga/DF – Fone: 061 30396343 – Email: cdata@cdatadf.com.br

CENTERDATA

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos.
- Dados para pagamento:
- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 0634-3
- Conta-corrente: 35.599-2.

Brasília, DF, 21 de março de 2025.



JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO

CI (RG) nº 1132597 SSP-DF - CPF nº 523.940.771-15

Representante Legal

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ (MF) 52.593.051/0001-78

IE: 08.254.589/001-72



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: 13 508 356 CARLOS ANTONIO LACERDA

ENDEREÇO: RUA OZÓRIO PINTO RAMALHO

BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** IBIARA **UF:** P-B

CNPJ/CPF: 13 508 356 0001-82 **TEL/CEL:** 83 9864793410

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	• DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: • PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; • MEMÓRIA RAM: 16 GB; • ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; • TECLADO; • MOUSE ÓTICO; • MONITOR 21" LED; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	09	3.500,00	31.500,00
2	• TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: • TABLET OCTA-CORE • 4GB RAM • 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA)	UND	23	1.300,00	29.900,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIARA ★★

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO



• WI-FI • CÂMERA PRINCIPAL 8MP • CÂMERA FRONTAL 2MP • TELA 9" WVA (1340X800) • BATERIA 5100 MAH • COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).				
TOTAL:				61.100,00

DATA: <u>27</u> / <u>10</u> / <u>2025</u>	ASSINATURA E CARIMBO <i>Carlos Antonio Lacerda</i>
---	--

CARLOS INFORMÁTICA
CNPJ.: 13.508.356/0001-82

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	· DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; · MEMÓRIA RAM: 16 GB; · ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; · SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; · TECLADO; · MOUSE ÓTICO; · MONITOR 21 LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	9
ETP 2	· TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · TABLET OCTA-CORE · 4GB RAM · 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) · WI-FI · CÂMERA PRINCIPAL 8MP · CÂMERA FRONTAL 2MP · TELA 9" WVA (1340X800) · BATERIA 5100 MAH COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).	UND	23

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensão contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensão contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 61.894,15:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO	...	UND	9	3.512,33	31.610,97
ETP 2	TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABA	...	UND	23	1.316,66	30.283,18
Total						61.894,15

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 31 de Março de 2025.

ALBERLANDIA GOMES DOS SANTOS TRAVASSOS
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	· DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; · MEMÓRIA RAM: 16 GB; · ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; · SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; · TECLADO; · MOUSE ÓTICO; · MONITOR 21 LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	9
DFD 2	· TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · TABLET OCTA-CORE · 4GB RAM · 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) · WI-FI · CÂMERA PRINCIPAL 8MP · CÂMERA FRONTAL 2MP · TELA 9" WVA (1340X800) · BATERIA 5100 MAH COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).	UND	23

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 61.894,15.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Alberlândia G. dos Santos

ALBERLANDIA GOMES DOS SANTOS TRAVASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibiara - PB, 31 de Março de 2025.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	· DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; · MEMÓRIA RAM: 16 GB; · ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; · SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; · TECLADO; · MOUSE ÓTICO; · MONITOR 21 LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	9	3.512,33	31.610,97
2	· TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · TABLET OCTA-CORE · 4GB RAM · 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) · WI-FI · CÂMERA PRINCIPAL 8MP · CÂMERA FRONTAL 2MP · TELA 9" WVA (1340X800) · BATERIA 5100 MAH COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).	UND	23	1.316,66	30.283,18
Total					61.894,15

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 61.894,15.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 31 de Março de 2025.

ACIMÁRIO BISERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: Josivan Melquizedes Nobrega

ENDEREÇO: AV. Epitácio Pessoa nº 218 Centro

BAIRRO: Centro **CIDADE:** Patos - PB **UF:** PB

CNPJ/CPF: 05.816.684/0001-18 **TEL/CEL:** (83) 9.9640-3219

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	- DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; - MEMÓRIA RAM: 16 GB; - ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; - TECLADO; - MOUSE ÓTICO; - MONITOR 21" LED; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	09	R\$ 3.537,00	R\$ 31.833,00
2	- TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: - TABLET OCTA-CORE 4GB RAM 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA)	UND	23	R\$ 1.300,00	R\$ 29.900,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



• WI-FI • CÂMERA PRINCIPAL 8MP • CÂMERA FRONTAL 2MP • TELA 9" WVA (1340X800) • BATERIA 5100 MAH • COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).				
				TOTAL: R\$ 61.733,00

DATA: <u>21</u> / <u>03</u> / 2025	ASSINATURA E CARIMBO 05.816.684/0001-18 JOSIVAN MELOQUIADES NOBREGA AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO CEP: 55.700-020 PATOS-PB
--	--

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
 www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79

CENTERDATA

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB CNPJ 08.943.268/0001-79
Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ (MF): 52.593.051/0001-78. Localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000 - Fones: 061 3039.6343, 083 31420737, 083 991887246 – e-mail: cdata@cdatadf.com.br.

Em atendimento ao solicitado, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamento/material permanente, conforme abaixo.

Item	Objeto	Marca/Modelo	Un	Qtd	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; MEMÓRIA RAM: 16 GB; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; TECLADO; MOUSE ÓTIMO; MONITOR 21" LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	Centerdata	Un	9	3.500,00	31.500,00
02	TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: TABLET OCTA-CORE 4GB RAM 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) WI-FI CÂMERA PRINCIPAL 8MP CÂMERA FRONTAL 2MP TELA 9" WVA (1340X800) BATERIA 5100 MAH COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).	Samsung	Un	23	1.350,00	31.050,00

Valor Global da Proposta: R\$ 62.550,00

- Prazo de validade: 60 DIAS.
- Prazo de entrega: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS.
- Garantia de 3 anos, AppleCare Protection Plan para MacBook Air / MacBook Pro de 13 pol.

Av. Águas Claras, QS 06, Lote C27, Areal (Águas Claras) – CEP: 71965-000 – Taguatinga/DF – Fone: 061 30396343 – Email: cdata@cdatadf.com.br

CENTERDATA

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos.
- Dados para pagamento:
- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 0634-3
- Conta-corrente: 35.599-2.

Brasília, DF, 21 de março de 2025.



JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO

CI (RG) nº 1132597 SSP-DF - CPF nº 523.940.771-15

Representante Legal

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ (MF) 52.593.051/0001-78

IE: 08.254.589/001-72



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: 13 508 356 CARLOS ANTONIO LACERDA

ENDEREÇO: RUA OZÓRIO PINTO RAMALHO

BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** IBIARA **UF:** P-B

CNPJ/CPF: 13 508 356 0001-82 **TEL/CEL:** 83 9864793410

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	- DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; - MEMÓRIA RAM: 16 GB; - ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; - TECLADO; - MOUSE ÓTICO; - MONITOR 21" LED; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	09	3.500,00	31.500,00
2	- TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: - TABLET OCTA-CORE 4GB RAM 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA)	UND	23	1.300,00	29.900,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIARA ★★

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO



• WI-FI • CÂMERA PRINCIPAL 8MP • CÂMERA FRONTAL 2MP • TELA 9" WVA (1340X800) • BATERIA 5100 MAH • COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).				
TOTAL:				61.100,00

DATA: <u>27</u> / <u>10</u> / <u>2025</u>	ASSINATURA E CARIMBO <i>Carlos Antonio Lacerda</i>
---	--

CARLOS INFORMÁTICA
CNPJ.: 13.508.356/0001-82

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
 www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79



PARECER JURÍDICO

EMENTA: EQUIPAMENTOS. INFORMATICA. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE. BNS COMUNS. EMERGENCIAL. INTERERSSSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025**, com a finalidade de atender o objeto **aquisição de equipamentos de informática destinados a secretaria de saude com a finalidade de atender as diversas unidade de saúde bem como aos ACS (agente comunitário de saude) e ACE (agentes de combate a endemias)**, atendendo as normativas do ministério de saúde para a integração de dados e sistemas de informação do Município de Ibiara-PB.
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da Secretaria de Saúde;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.
3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.



5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)



	e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.

10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este



procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível prática de fracionamento de despesas.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo alertar a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreio, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da Lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com



fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante **CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 5.593.051/0001-78**, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 9 de abril de 2025.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26001

Santos & Nascimento Advogados Associados
 Assessoria jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	· DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; · MEMÓRIA RAM: 16 GB; · ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; · SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; · TECLADO; · MOUSE ÓTICO; · MONITOR 21 LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	9	3.512,33	31.610,97
2	· TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · TABLET OCTA-CORE · 4GB RAM · 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) · WI-FI · CÂMERA PRINCIPAL 8MP · CÂMERA FRONTAL 2MP · TELA 9" WVA (1340X800) · BATERIA 5100 MAH COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).	UND	23	1.316,66	30.283,18
Total					61.894,15

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 61.894,15.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 31 de Março de 2025.



ACIMÁRIO BISERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: Josivan Melquizedes Nobrega

ENDEREÇO: AV. Epitácio Pessoa nº 218 Centro

BAIRRO: Centro **CIDADE:** Patos - PB **UF:** PB

CNPJ/CPF: 05.816.684/0001-18 **TEL/CEL:** (83) 9.9640-3219

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	- DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; - MEMÓRIA RAM: 16 GB; - ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; - TECLADO; - MOUSE ÓTICO; - MONITOR 21" LED; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	09	<u>R\$ 3.537,00</u>	<u>R\$ 31.833,00</u>
2	- TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: - TABLET OCTA-CORE 4GB RAM 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA)	UND	23	<u>R\$ 1.300,00</u>	<u>R\$ 29.900,00</u>

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



• WI-FI • CÂMERA PRINCIPAL 8MP • CÂMERA FRONTAL 2MP • TELA 9" WVA (1340X800) • BATERIA 5100 MAH • COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).				
				TOTAL: R\$ 61.733,00

DATA: <u>21</u> / <u>03</u> /2025	ASSINATURA E CARIMBO 05.816.684/0001-18 JOSIVAN MELOQUIADES NÓBREGA AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO CEP: 55.700-020 PATOS-PB
---	--

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
 www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79

CENTERDATA

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB CNPJ 08.943.268/0001-79

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ (MF): 52.593.051/0001-78. Localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000 - Fones: 061 3039.6343, 083 31420737, 083 991887246 – e-mail: cdata@cdatadf.com.br.

Em atendimento ao solicitado, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamento/material permanente, conforme abaixo.

Item	Objeto	Marca/Modelo	Un	Qtd	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; MEMÓRIA RAM: 16 GB; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; TECLADO; MOUSE O TICO; MONITOR 21" LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	Centerdata	Un	9	3.500,00	31.500,00
02	TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: TABLET OCTA-CORE 4GB RAM 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) WI-FI CÂMERA PRINCIPAL 8MP CÂMERA FRONTAL 2MP TELA 9" WVA (1340X800) BATERIA 5100 MAH COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).	Samsung	Un	23	1.350,00	31.050,00

Valor Global da Proposta: R\$ 62.550,00

- Prazo de validade: 60 DIAS.
- Prazo de entrega: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS.
- Garantia de 3 anos, AppleCare Protection Plan para MacBook Air / MacBook Pro de 13 pol.

Av. Águas Claras, QS 06, Lote C27, Areal (Águas Claras) – CEP: 71965-000 – Taguatinga/DF – Fone: 061 30396343 – Email: cdata@cdatadf.com.br

CENTERDATA

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos.
- Dados para pagamento:
- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 0634-3
- Conta-corrente: 35.599-2.

Brasília, DF, 21 de março de 2025.



JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO

CI (RG) nº 1132597 SSP-DF - CPF nº 523.940.771-15

Representante Legal

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ (MF) 52.593.051/0001-78

IE: 08.254.589/001-72



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: 13 508 356 CARLOS ANTONIO LACERDA

ENDEREÇO: RUA OZÓRIO PINTO RAMALHO

BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** IBIARA **UF:** P-B

CNPJ/CPF: 13 508 356 0001-82 **TEL/CEL:** 83 9864793410

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	- DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; - MEMÓRIA RAM: 16 GB; - ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; - TECLADO; - MOUSE ÓTICO; - MONITOR 21" LED; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	09	3.500,00	31.500,00
2	- TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: - TABLET OCTA-CORE 4GB RAM 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA)	UND	23	1.300,00	29.900,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIARA ★★

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO



• WI-FI • CÂMERA PRINCIPAL 8MP • CÂMERA FRONTAL 2MP • TELA 9" WVA (1340X800) • BATERIA 5100 MAH • COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).				
TOTAL:				61.100,00

DATA: <u>27/03/2025</u>	ASSINATURA E CARIMBO <i>Carlos Antonio Lacerda</i>
----------------------------	---

CARLOS INFORMÁTICA
CNPJ.: 13.508.356/0001-82

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	· DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; · MEMÓRIA RAM: 16 GB; · ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; · SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; · TECLADO; · MOUSE ÓTICO; · MONITOR 21 LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	UND	9
2	· TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · TABLET OCTA-CORE · 4GB RAM · 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) · WI-FI · CÂMERA PRINCIPAL 8MP · CÂMERA FRONTAL 2MP · TELA 9" WVA (1340X800) · BATERIA 5100 MAH COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).	UND	23

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - 7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Ibiara - PB, 31 de Março de 2025.

Alberlandia G. dos Santos Travassos

ALBERLANDIA GOMES DOS SANTOS TRAVASSOS
Secretária Municipal de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/04/2025 às 13:16:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 48329/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00029/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 09/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 61.400,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 61.400,00

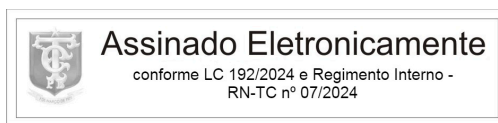
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Centerdata Comercio de Produtos de Informatica E Servicos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 52.593.051/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a598b80736063525da568dafed04311c
Autorização da autoridade competente	Sim	d1a15923756659add98328001480ed7b
Estimativa da despesa	Sim	cd6ad3c0d10a3d812eab5154f4f78c21
Estudo Técnico Preliminar	Sim	0d0195b6002fb8a17e14a83c9a932c83
Formalização de demanda	Sim	32c55795ce5336cc9b1185de872523e2
Justificativa de preço	Sim	cd6ad3c0d10a3d812eab5154f4f78c21
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a598b80736063525da568dafed04311c
Previsão Orçamentária	Sim	cd6ad3c0d10a3d812eab5154f4f78c21
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	8d714b5803fa43de193306697ba8ed9d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Centerdata Comercio de Produtos de Informatica E Servicos Ltda	Sim	ea1a21d29aab4ae4e519e5886b2121a0

João Pessoa, 14 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA N° DV00029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250402DV00029

CONTRATO N°: 00057/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pela Prefeita Lucineide Vieira Pereira, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Leonam Rodrigues, SN - Casa - Centro - Ibiara - PB, CPF n° 043.558.784-65, Carteira de Identidade n° 2492382 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - Q QS 6, LOTE C27, SN - AREAL (AGUAS CLARAS) - BRASILIA - DF, CNPJ n° 52.593.051/0001-78, neste ato representado por José Adailton Pereira Pinto, Brasileiro, CPF n° 523.940.771-15, Carteira de Identidade n° 1132597 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00029/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho n° DV 00029/2025 - 02, de 09 de Abril de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00029/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 61.400,00 (SESSENTA E MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	· DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; · MEMÓRIA RAM: 16 GB; · ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; · SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; · TECLADO; · MOUSE ÓTICO; · MONITOR 21" LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	CENTERDATA CASS-PC	UND	9	3.500,00	31.500,00
2	· TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: · TABLET OCTA-CORE · 4GB RAM · 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) · WI-FI · CÂMERA PRINCIPAL 8MP · CÂMERA FRONTAL 2MP · TELA 9" WVA (1340X800) · BATERIA 5100 MAH COM	SAMSUNG A9	UND	23	1.300,00	29.900,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).					
					Total: 61.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente



para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.



k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 09 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita Constitucional
 043.558.784-65

PELO CONTRATADO

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA
E SERVICOS LTDA
 JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO
 523.940.771-15

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00057/2025 - 09.04.25 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ 52.593.051/0001-78 - R\$ 61.400,00 (sessenta e mil e quatrocentos reais).

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00057/2025 - 09.04.25 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ 52.593.051/0001-78 - R\$ 61.400,00 (sessenta e mil e quatrocentos reais).

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00057/2025 - 09.04.25 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ 52.593.051/0001-78 - R\$ 61.400,00 (sessenta e mil e quatrocentos reais).

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Código Identificador:8CD7B4B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/04/2025. Edição 3847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**KIT PREFEITA
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**

2025-2028

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

www.ibiara.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

1ª HABilitação
08/03/2016

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/12/1982, DIAMANTE, PB

4a DATA EXPEDICÃO
13/07/2022

4b UNIDADE
02/02/2032

ACE
D

5a DOC. IDENTIFICADORA - CPF - RENOVADOR - UF
2492382 SSDS PB

6a CPF
043.558.784-65

7a Nº REGISTRO
06577174945

8a CAT HAB
AB

9 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA DE LIMA

MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

11

ACC	10	11	12
A			02/02/2032
AI			02/02/2032
B			
BI			
C			
CI			

12 OBSERVAÇÕES

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423</



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.085.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Classificação: M1 - CONVENIÊNIAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ACIMARIO BESERRA DE OLIVEIRA

RUA LEONARDO RODRIGUES, SN - CENTRO
IBIARA / PB - CEP 58960-000 (AQ 161)
ROTEIRO 11 163 410-4923

CPF/CNPJ/RN 031 1004 2014-05

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1875218-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W7070351274

REF: MÊS / ANO

Dez / 2024

VENCIMENTO

26/12/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 755,88



NOTA FISCAL Nº 047482223 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/12/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
2524 120810951830001400800 1047 4822 2320 2882 0901

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10/2024) R\$ 490,18

Para garantir a segurança durante os serviços, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 em Art. 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	18/11/24	18/12/24	30	17/01/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	904	0,782550	707,43	34,15	707,43	20	141,49	0,588270
Adic. B Amarela				9,07	0,44	9,07	20	1,81	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM. PÚBLICA				22,64	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 11/2024				1,85	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2024				13,89	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONE TÁRIA 11/2024				1,01	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO FATURADO			TOTAL:			Tributo			Base de Cálculo (R\$)			Aliquota (%)			Valor (R\$)		
Consumo / kWh	Nº DIAS FAT																
Dez/24	904	30															
Nov/24	830	31															
Out/24	1266	30															
Set/24	792	30															
Ago/24	940	32															
Jul/24	915	30															
Jun/24	717	32															
Maio/24	792	30															
Abr/24	1072	30															
Mar/24	774	28															
Fev/24	1291	28															
Jan/24	929	30															
Dez/23	1091	31															
Média	904	30															
*Faturamento pela média/mínimo																	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W7070351274	k-WH	Total	18584	18488	1	904

Situação de Débitos

CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCILIAÇÃO - PB

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/fax (83) 3453-2274 - nicabraga12@gmail.com

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000010

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

CONCEICAO-PB 02/01/2025 10:53:13

Selo Digital: ABT62411-ODMG

Para consultar o selo, acesse

<https://selo.tjpb.jus.br>

ENL: 1.17 FEPJ: 0.67 CARPEN: 1.18 ISS: R\$ 0.11 Total: R\$ 5.39

HERNANI STRENNY ABREU DE LIRA - SUBSTITUTO

Hernani Strenny Abreu de Lira

Escrevente Encarregado



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **O TRABALHO CONTINUA COM A FORÇA DA MULHER! (PSB / PL)**.

Conceição, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Thiago da Silva Rabelo
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.trt-pb.jus.br>
Código verificador: 92e4ab643a347195b56 1fd165f136eaf

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

AB CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCELHIAÇÃO - PB

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000007

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade
CONCEIÇÃO-PB, 02/01/2025, 10:53:10.
Selo Digital: AB162408-COBE

Para consultar o selo, acesse
<https://selo.trt-pb.jus.br>
ENCL: 5.31 FEPJ: 0.67 PARPEN: 1.18 155: R\$
0.17 Total: 5.39

HERNANI STANNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO
Hernani Stanny Alves de Lira
Escritório Encargado

ATA DA SESSÃO SOLENE

Reynaldo Silveira Alves de Lira
 Reinando Silveira Alves de Lira
 Reinando Silveira Alves de Lira

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.784-65 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Presidente (PL)

Lucineide Vieira Pereira
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita

Josefa Janaina Pereira Furtado
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
 1ª Secretária

Sebastião Hamilton Palitot
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
 Vice-Prefeito

Damião Alves de Sousa
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA
 Vereador (PL)

Francisco de Assis P. da Silva
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
 Vereador (MDB)


FRANCISCO FRANCCINIR DE CARVALHO
Vereador (PL)


JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

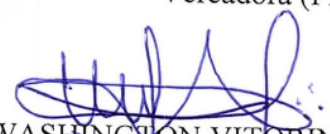

Hermann Stenny Alves de Lira
Escritor Encarregado


MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)


MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)


VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)


ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227


WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

-REGISTRO-

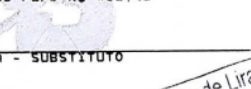
Documento protocolado sob nº 010792 e registrado no Livro A 0015 sob nº 03116 e folha 156 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé. Conceição - PB - 02/01/2025 11:22:13

SELO DIGITAL: AQM26980-UU0D

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 1167,46 FARPEN: R\$ 113,89 FEPJ: R\$ 113,49
ISS: R\$ 113,37



HERMANN STENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO


Hermann Stenny Alves de Lira
Escritor Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIA PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelia Pública
HERMANN STENNY ALVES LIRA - Escritor Encarregado
Conceição - PARAIBA

Escritório do Vereador
Eudesmar Nunes Rodrigues

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaína Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Presidente (PL)

JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
1ª Secretária

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita

SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
Vice-Prefeito

DAMIÃO ALVES DE SOUSA
DAMIÃO ALVES DE SOUSA
Vereador (PL)

FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
Vereador (MDB)

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
Vereador (PL)

JAIR ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

Hermann Strehny Alves de Lira
Escrivente Encarregado

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)

ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227

WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO - PB
NICE LEITE BRAGA PEGADO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob nº 010791 e registrado
no Livro A 0015 sob nº 03115 e folha 154 e arquivado neste Serviço
Certifico e dou fé. Conceição - PB: 02/01/2025 11:18:44

SELO DIGITAL: AQM26979-7317
Confira a autenticidade em <https://eodigital1.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 467,46 FRAPEN: R\$ 119,89 FEPJ: R\$ 113,49
ISS: R\$ 443,37

HERMANN STRENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO
Hermann Strehny Alves de Lira
Escrivente Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIA PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelia Pública
HERMANN STRENNY ALVES DE LIRA - Escrivente Encarregado
Conceição - PARAÍBA

**ATOS DO LEGISLATIVO****ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUEDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, para proceder à posse dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a mim JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para secretariar os trabalhos desta sessão, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUEDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que todos os parlamentares entregassem os seus respectivos diplomas, expedidos pela Justiça Eleitoral, à Mesa Diretora. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara. Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou a todas e a todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data, e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que 30 (trinta) minutos após o encerramento da referida sessão, seria realizada nova sessão preparatória, nos termos do art. 7º e seguintes do Regimento Interno, para escolha dos membros da futura Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/2026, restando aberto o prazo para registro daqueles que desejassem concorrer aos cargos da Mesa Diretora. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual vai assinada pelos vereadores empossados e pela assessoria jurídica.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUEDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LÚCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024 e Diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do estado da Paraíba, sob a Presidência Provisória do Vereador EUEDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º e seguintes do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Preparatória, para proceder à posse e o compromisso dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada e conferência dos Diplomas, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUEDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do

Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, que assim o fez: “PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO”, os demais Vereadores ao serem nominados individualmente pelo Secretário declararam: “ASSIM O PROMETO”. Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Do que para constar eu, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO Secretária ad hoc, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelos demais vereadores empossados e assessor jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), depois de lido e achado conforme.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUEDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LÚCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA PARA O BIÊNIO 2025/2026

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUEDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 7º e seguintes do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, visando eleger a Mesa Diretora da Casa Legislativa para o Biênio 2025/2026. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUEDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o processo eleitoral, solicitando à Secretária que procedesse a leitura das candidaturas registradas junto à Secretaria da Casa, sendo apresentada a Chapa Única, em bloco com a seguinte composição: Presidente: EUEDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. Iniciando-se o processo de votação, na forma regimental, fora chamado nominalmente cada vereador para computar seu voto, até o escrutínio de todos os vereadores. Encerrada a votação, o Presidente determinou à Secretária a contagem dos votos, sendo computados 9 (nove) votos favoráveis a EUEDESMAR NUNES RODRIGUES (Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a DAMIÃO ALVES DE SOUSA (1º Vice-Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a JAIRO ALVES PEREIRA (2º Vice-Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA (1ª Secretária); 8 (oito) votos favoráveis a FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO (2º Secretário), sendo a Chapa única declarada vencedora, sendo eleitos como membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026: Presidente: EUEDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. A Mesa Diretora fora empossada imediatamente para um mandato de dois anos, iniciando-se imediatamente, no dia 1º de janeiro de 2025 e encerrando-se no prazo regimental. Após facultar a palavra, que foi utilizada pelos que desejaram, o Presidente empossado, EUEDESMAR NUNES RODRIGUES Convocou a todos os vereadores para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos, que acontecerá logo em seguida na sede da

Câmara Municipal. Por fim, encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que também servirá de termo de posse e exercício, e que lida, aprovada e achada em conforme, vai assinada por mim, secretária, vereadores e pelo Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227).
Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

- EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
- JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
- DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
- FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
- FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
- JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
- MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
- MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
- VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
- ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO SOLENE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIR ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.78465 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).
Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

- EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
- JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
- LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita
- SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito
- DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
- FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
- FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
- JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
- MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
- MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
- VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
- ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIR ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores

Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).
Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

- EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
- JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
- LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita
- SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito
- DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
- FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
- FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
- JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
- MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
- MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
- VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
- ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 01/2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

A Prefeita Constitucional de Ibiara – PB, Lucineide Vieira Pereira, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

- Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, ressalvados os serviços denominados essenciais, os quais não sofrerão alteração de funcionamento durante o período citado.
Parágrafo único – Ficam entendidos como serviços essenciais aqueles cuja interrupção causam danos imediatos à população como SAMU, Plantões da Unidade Mista de Saúde, limpeza urbana, preservação do patrimônio público (vigilantes e guarda municipal) e similares.
 - Art. 2º - Todos os veículos oficiais deverão ser mantidos recolhidos no pátio da Prefeitura Municipal e ser liberados uma hora antes do início do expediente do dia 06/01/2025, sendo que qualquer liberação excepcional, deverá ser precedida de autorização do responsável pela frota, salvo ambulâncias e demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados para urgências e emergências.
 - Art. 3º - Todos os servidores efetivos deverão apresentar às suas respectivas lotações às no dia 06 de janeiro de 2025 para o desempenho normal das atividades profissionais.
 - Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ibiara - PB, 31 de Março de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

CENTERDATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025
COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS

LTDA - CNPJ (MF): 52.593.051/0001-78.

Localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000 - Fones: 061 3039.6343, 083 31420737, 083 991887246 – e-mail: cdata@cdatadf.com.br.

Em atendimento ao solicitado no Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025**, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamento/material permanente, conforme termos do edital.

Item	Objeto	Marca / Modelo	Un	Qtd	V. Unit. RS	V. Total RS
01	DESKTOP (COMPUTADOR DE MESA) COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO; MEMÓRIA RAM: 16 GB; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; TECLADO; MOUSE ÓTICO; MONITOR 21" LED; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA 220V.	Centerdata CASS-PC	Un	09	3.500,00	31.500,00
02	TABLET COM, NO MÍNIMO, AS CONFIGURAÇÕES ABAIXO: TABLET OCTA-CORE 4GB RAM 64GB EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB (CARTÃO DE MEMÓRIA) WI-FI CÂMERA PRINCIPAL 8MP CÂMERA FRONTAL 2MP TELA 9" WVA (1340X800) BATERIA 5100 MAH COM GPS INTEGRADO (GEOLOCALIZAÇÃO).	Samsung A9	Un	23	1.300,00	29.900,00

Valor Global da Proposta: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)

- Prazo de validade: Conforme edital.
- Prazo de entrega: Conforme edital.
- Prazo de garantia: Conforme edital.

Leticia

Av. Águas Claras, QS 06, Lote C27, Areal (Águas Claras) – CEP: 71965-000 – Taguatinga/DF – Fone: 061 30396343 – Email: cdata@cdatadf.com.br

CENTERDATA

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:
 - Dados para pagamento:
 - Banco: Banco do Brasil
 - Agência: 0634-3
 - Conta-corrente: 35.599-2.

Brasília, DF, 3 de abril de 2025.



JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO

CI (RG) nº 1132597 SSP-DF - CPF nº 523.940.771-15

Representante Legal

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ (MF) 52.593.051/0001-78

IE: 08.254.589/001-72

ex-Geleli

CENTERDATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025
COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ (MF): 52.593.051/0001-78**, localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO, portador da Carteira de Identidade nº1132597-SSP-DF e do CPF nº 523.940.771-15, Declara:

1.0 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O proponente acima qualificado, DECLARA, para fins de comprovação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e seus anexos e submeter-se as condições nele estipuladas.

Declara ainda que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

O proponente acima qualificado, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado.

4.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, NÃO possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

CENTERDATA

5.0 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS.

O proponente acima qualificado, DECLARA, que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O proponente acima qualificado, DECLARA, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal NÃO possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

7.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que NÃO está impedida de participar de licitações promovidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB** e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O proponente acima qualificado, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, bem como que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

9.0 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

10.0 – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista

11.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

O proponente acima qualificado, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025** que:

A) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou

CENTERDATA

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB** antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

13.0 - DECLARAÇÃO de inexistência de fato Impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

14.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

15.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

16.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

17.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

18.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

Av. Águas Claras, QS 06, Lote C27, Areal (Águas Claras) – CEP: 71965-000 – Taguatinga/DF – Fone: 061 30396343 – Email: edata@edatadf.com.br

CENTERDATA

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

19.0 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

20.0 - Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/2021).

Brasília, DF, 03 de abril de 2025.



JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO

CI (RG) nº 1132597 SSP-DF - CPF nº 523.940.771-15

Representante Legal

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ (MF) 52.593.051/0001-78

IE: 08.254.589/001-72

Handwritten signature in blue ink

CENTERDATA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, é feita nomeação de bastante procurador, com poderes e representação abaixo mencionados:

OUTORGANTE

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 52.593.051/0001-78, Localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000, por intermédio da sua representante legal a senhora **JOANA DANTAS PEREIRA PINTO**, proprietária, portadora do RG nº 2496927 SSP-DF e do CPF nº 010.229.491-79, domiciliado na Rua Leandro Leonardo nº 9, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB, CEP 58765-000.

OUTORGADO

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO, casado, Representante Comercial, com RG nº 1132597 SSP-DF e do CPF nº 52394077115, domiciliado na Rua Leandro Leonardo nº 9, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB, CEP 58765-000.

REPRESENTAÇÃO

Onde com esta apresentar o outorgado, perante órgãos da Administração Pública ou Privada, em todo e qualquer ato referente a certame licitatórios, em que o outorgante for de qualquer forma interessado, possuindo os seguintes e amplos poderes: para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular oferta de lances de preços, concordar, discordar, opor, duvidar, transigir, desistir, assinar ATA circunstanciada e de registro de preço, contrato, procuração, enfim todos os poderes para o bom desempenho deste mandato.

Brasília, DF 22 de janeiro de 2024.

JOANA DANTAS
PEREIRA
PINTO:0102294917
9

Assinado de forma digital
por JOANA DANTAS
PEREIRA
PINTO:01022949179
Dados: 2024.01.22 16:41:01
-03'08'

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO

CPF Nº 010.229.491-79

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 52.593.051/0001-78





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

PLACAS

2472326735

DADOS PESSOAIS E VOTACIONAIS

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO

1ª EMISSÃO

23/10/2017

ENDEREÇO, CIDADE E UF DE RESIDÊNCIA

121011903, IGAÇACY, PB

DATA DE NASCIMENTO

16/12/2002

RG

2466927 SSP PB

RG NACIONAL

15/12/2012

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

RG DE IDENTIFICAÇÃO - CRLD, NACIONAL E UF

2466927 SSP PB

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRAD42138027<069<<<<<<<<<<<
8501123F3212150BRA<<<<<<<<<<<2
JOANA<<DANTAS<PEREIRA<PINTO<<<

Ex-almi





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3.º e 4.º NOMES E SOBRENOME
 JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO

1.ª emissão/validade
 26/05/1993

2.º DATA LOCAL E UF DE EMISSÃO
 16/09/2002, PIAUCCI, PB

3.ª DATA EMISSÃO
 16/02/2002

4.ª DATA VALIDADE
 15/02/2017

5.ª CATEGORIA
D

6.ª DATA ANTERIOR / DATA PRECEDENTE
 10/02/97 SSP DF

7.ª DATA
 02/04/2006

8.ª DATA
 AB

9.ª NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

10.ª NOME
 JOSÉ PEREIRA PINTO

11.ª NOME DO SOZAGÃO / FELIX
 MARIA DO ROZARIO FELIX

12.ª DATA
 15/03/2007

13.ª DATA
 15/03/2007

14.ª DATA
 15/03/2007

15.ª DATA
 15/03/2007

16.ª DATA
 15/03/2007

17.ª DATA
 15/03/2007

18.ª DATA
 15/03/2007

19.ª DATA
 15/03/2007

20.ª DATA
 15/03/2007

21.ª DATA
 15/03/2007

22.ª DATA
 15/03/2007

23.ª DATA
 15/03/2007

24.ª DATA
 15/03/2007

25.ª DATA
 15/03/2007

26.ª DATA
 15/03/2007

27.ª DATA
 15/03/2007

28.ª DATA
 15/03/2007

29.ª DATA
 15/03/2007

30.ª DATA
 15/03/2007

31.ª DATA
 15/03/2007

32.ª DATA
 15/03/2007

33.ª DATA
 15/03/2007

34.ª DATA
 15/03/2007

35.ª DATA
 15/03/2007

36.ª DATA
 15/03/2007

37.ª DATA
 15/03/2007

38.ª DATA
 15/03/2007

39.ª DATA
 15/03/2007

40.ª DATA
 15/03/2007

41.ª DATA
 15/03/2007

42.ª DATA
 15/03/2007

43.ª DATA
 15/03/2007

44.ª DATA
 15/03/2007

45.ª DATA
 15/03/2007

46.ª DATA
 15/03/2007

47.ª DATA
 15/03/2007

48.ª DATA
 15/03/2007

49.ª DATA
 15/03/2007

50.ª DATA
 15/03/2007

51.ª DATA
 15/03/2007

52.ª DATA
 15/03/2007

53.ª DATA
 15/03/2007

54.ª DATA
 15/03/2007

55.ª DATA
 15/03/2007

56.ª DATA
 15/03/2007

57.ª DATA
 15/03/2007

58.ª DATA
 15/03/2007

59.ª DATA
 15/03/2007

60.ª DATA
 15/03/2007

61.ª DATA
 15/03/2007

62.ª DATA
 15/03/2007

63.ª DATA
 15/03/2007

64.ª DATA
 15/03/2007

65.ª DATA
 15/03/2007

66.ª DATA
 15/03/2007

67.ª DATA
 15/03/2007

68.ª DATA
 15/03/2007

69.ª DATA
 15/03/2007

70.ª DATA
 15/03/2007

71.ª DATA
 15/03/2007

72.ª DATA
 15/03/2007

73.ª DATA
 15/03/2007

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA002049830<163<<<<<<<<<<
7009149M2712158BRA<<<<<<<<<<<
JOSE<<ADAILTON<PEREIRA<PINTO<<

[illegible]

g. Celik

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.593.051/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2023
NOME EMPRESARIAL CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q QS 6, LOTE C27	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 71.965-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.613@TERRA.COM.BR		UF DF
TELEFONE (61) 3381-3989/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

gahz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.593.051/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:13 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **7D62.C622.8342.FC6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Está em


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
52.593.051/0001-78

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.ZHQQV.VGFH.I8FY.OC2O.AW59

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Stela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.593.051/0001-78
Certidão nº: 11039262/2025
Expedição: 25/02/2025, às 10:11:56
Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
52.593.051/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

Letícia H. M. Rodrigues

Devidas e importantes considerações.

Emissão do Documento

19/10/2023 15:58:13

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA QS 6, LOTE C27, S/N, AREAL (AGUAS CLARAS), RA ARNIQUEIRA, 71965-000, BRASILIA



Número de Registro:

53203013950

CNPJ:

52.593.051/0001-78

Inscrição Estadual:

0825458900172

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Restrições:

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da Análise do Endereço:

Viabilidade locacional DEFERIDA porém, deverá providenciar Laudo Técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da Edificação, conforme Art. 12 do Decreto n. 36.948/2015. E a licença de funcionamento só será concedida se a edificação estiver em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, COE, legislação ambiental e de acessibilidade.

Área Utilizada (m²):

50,0

Área Total Edificação (m²):

200,0

Utiliza área Pública:

☐ Sim ☒ Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

☐ Sim ☒ Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 2621-3/00 Fabricação de equipamentos de informática

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Valide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 1LB0US

Emissão do Documento

19/10/2023 15:58:13

2621-3/00 Fabricacao de equipamentos de informatica

Atividades Secundárias

- 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
 INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
2621-3/00	Fabricacao de equipamentos de informatica	19/10/2028

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

 Valide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 1LB0US

Emissão do Documento

19/10/2023 15:58:13

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
2621-3/00	Fabricacao de equipamentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
2621-3/00	Fabricacao de equipamentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
2621-3/00	Fabricacao de equipamentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

Valide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 1LB0US

Emissão do Documento

19/10/2023 15:58:13

4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
2621-3/00	Fabricacao de equipamentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
2621-3/00	Fabricacao de equipamentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Samir

 Valide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 1LB0US

Emissão do Documento

19/10/2023 15:58:13

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
2621-3/00	Fabricacao de equipamentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
2621-3/00	Fabricacao de equipamentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Valide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 1LB0US



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2025 10:14:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.593.051/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320301395-0	52.593.051/0001-78	19/10/2023	18/10/2023
Endereço Completo: QUADRA QS 6, LOTE C27 SN - BAIRRO AREAL (AGUAS CLARAS) CEP 71965-000 - BRASILIA/DF			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERTOS ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E FABRICACAO DE COMPUTADORES, LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPRA E VENDA E DISTRIBUICAO DE MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, LINHAS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO.			
Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
010.229.491-79	JOANA DANTAS PEREIRA PINTO	xxxxxxx	R\$ 300.000,00
		Função	
		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 22/01/2024		Número: 2487332	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Brasília, 23 de Janeiro de 2024 10:40

Luciana Stefane de Almeida Dantas
 LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DANTAS
 SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000982304 e visualize a certidão)



24/009.106-0

Página 1 de 1

Stefane



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 083024407262025
NOME: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: QS 6, LOTE C27 S/N
CIDADE: AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ: 52.593.051/0001-78
CF/DF: 0825458900172
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de maio de 2025. *

Estelme

Certidão emitida via internet em 25/02/2025 às 10:16:07 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53203013950		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  DFN2421435998					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
BRASILIA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
20 Janeiro 2024 Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____				____/____/____ Data	
☐ NÃO ____/____/____ Data				_____ Responsável	
☐ NÃO ____/____/____ Data				_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da ____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2487332 em 22/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFN2421435998 - 19/01/2024. Autenticação: 88332266D3D57B4A86C6E889E41E39E312F73AE. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.635-4 e o código de segurança nMKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral. pág. 1/1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues. Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.

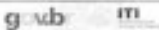


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

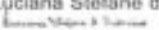
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.635-4	DFN2421435998	18/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.229.491-79	JOANA DANTAS PEREIRA PINTO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Luciana



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2487332 em 22/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFN2421435998 - 19/01/2024. Autenticação: 8B332268D3D57B4A86C6E869E41E39E312F73AE. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.635-4 e o código de segurança nMKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.  pág. 2/2

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H.M. Rodrigues. Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.

CENTERDATA

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF 52.593.051/0001-78

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Piancó/PB, nascido em 14.09.1970, filho de José Pereira Pinto e Maria do Rozario Felix, portador do CPF/MF 523.940.771-15 e Carteira de Identidade 1.132.597 Expedida pelo SSP-DF em 10.09.1997, residente e domiciliado na QS 08, Conjunto C220 D, Lote 11, Areal Taguatinga, CEP:71.965-000, Brasília- DF. Único sócio da Sociedade **CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Sob N°.52.593.051/0001-78, Com Contrato Social arquivado na JCDF sob n°. 5320301395-0, por despacho em 19.10.2023, estabelecida a QS 06, Lote C27, Areal Águas Claras, CEP:71.965.000, Brasília- DF, RESOLVEM proceder a Primeira Alteração Contratual de acordo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social que e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento e totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído:

Sócios	%	N.º de cotas	Valor total
Jose Adailton Pereira Pinto	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA- A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ADMISSAO E RETIRADA DE SOCIO

Admite-se na sociedade a socia **JOANA DANTAS PEREIRA PINTO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Boqueirão dos Cochos-PA, nascida em 12.01.1985, filha de Joao Bosco Rodrigues e Maria Gorete Rodrigues Dantas, portadora do CPF/MF 010.229.491-79 e Carteira de Identidade 249.6927, expedida pelo SSP-DF em 21.10.2002, residente e domiciliada na QS 08, Conjunto C220 D, Lote 11, Areal Taguatinga, CEP:71.965-000, Brasília- DF.

Av. Águas Claras, QS 06, Lote C27, Areal (Águas Claras) – CEP: 71965-000 – Taguatinga/DF – Fone: 061 30396343 – Email: edata@edatadf.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2487332 em 22/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFN2421435998 - 19/01/2024. Autenticação: 8B332266D3D57B4A86C6E869E41E39E312F73AE. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.635-4 e o código de segurança nMKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues. Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.

CENTERDATA

Retira-se o sócio JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO, já qualificado anteriormente, que neste ato transfere suas 300.000 (trezentas mil) cotas vendidas e recebidas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada valor no total de 300.00,00 (trezentos reais) para a sócia ora admitida JOANA DANTAS PEREIRA PINTO, nada a tendo a reclamar com o as referidas cessões, dando-lhes plena e total quitação, com a presente alteração ficando o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído.

Sócios	%	N.º de cotas	Valor total
Joana Dantas Pereira Pinto	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA- Da Administração - A sociedade será administrada pela socia gerente JOANA DANTAS PEREIRA PINTO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade limitada, sendo a responsabilidade do socio gerente, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: Da Declaração de Não Impedimento

A socia gerente JOANA DANTAS PEREIRA PINTO, declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Razão Social - A presente EMPRESA CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, com sede na QS 06, Lote C27, Areal Águas Claras, CEP:71.965.000, Brasília- DF, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob 52.593.051/0001-78, podendo, a qualquer tempo, a critério do socio gerente, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objeto Social - A Sociedade tem como objetivo social A Sociedade tem por objetivo social: Prestação de serviços de consertos assistência em equipamentos de informática e fabricação de computadores, locação de equipamentos de informática,

Av. Águas Claras, QS 06, Lote C27, Areal (Águas Claras) - CEP: 71965-000 - Taguatinga/DF - Fone: 061 30396343 - Email: cdata@cdatadf.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2487332 em 22/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFN2421435998 - 19/01/2024. Autenticação: 8B332266D3D57B4A86C6E869E41E39E312F73AE. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.635-4 e o código de segurança nMKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral. pág. 4/5

CENTERDATA

compra e venda e distribuição de máquinas e moveis para escritórios, eletrodomésticos, computadores e suprimentos de informática, linhas e equipamentos de telefonia. Comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do capital social -

O Capital Social da sociedade e de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

Único Sócio	Nº de Cotas	Valor total (R\$)	%
JOANA DANTAS PEREIRA PINTO	300.000	300.000,00	100
Totalizando	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA- A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA- Início e Do Prazo de Duração - A sociedade iniciou suas atividades em 18.10.2023 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do socio gerente a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, O socio gerente deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SETIMA- Do Exercício Social - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA OITAVA- Da Administração - A sociedade será administrada pela socia gerente **JOANA DANTAS PEREIRA PINTO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade limitada, sendo a responsabilidade do socio gerente, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Da Declaração de Não Impedimento

A socia gerente **JOANA DANTAS PEREIRA PINTO**, declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade,

Av. Águas Claras, QS 06, Lote C27, Areal (Águas Claras) – CEP: 71965-000 – Taguatinga/DF – Fone: 061 30396343 – Email: edata@cdatadf.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2487332 em 22/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFN2421435998 - 19/01/2024. Autenticação: 8B33226D3D57B4A86C6E889E41E39E312F73AE.

Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.635-4 e o código de segurança nMKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral. pág. 5

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues. Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.

CENTERDATA

por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - O socio gerente poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o socio gerente, a sociedade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO ME O EPP

A socia declara que a sociedade se enquadra como microempresa- ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O foro, eleito de comum acordo pelo sócio para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é o de Brasília - DF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO-

Todas as cláusulas do contrato social e posteriores alterações, passam a vigorar mediante a presente consolidação.

E por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente contrato social, que vai assinado em 01(uma) via de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Uma das quais ficará arquivada na junta comercial do Distrito Federal JCDF. Para as finalidades de direito.

Brasília DF, 18 de janeiro de 2024.

José Adailton Pereira Pinto

Joana Dantas Pereira Pinto

Av. Águas Claras, QS 06, Lote C27, Areal (Águas Claras) - CEP: 71965-000 - Taguatinga/DF - Fone: 061 30396343 - Email: cdata@cdatadf.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2487332 em 22/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFN2421435998 - 19/01/2024. Autenticação: 8B332266D3D57B4A86C6E869E41E39E312F73AE. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.635-4 e o código de segurança nMKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. pág. 6/6

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues. Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.635-4	DFN2421435998	18/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.229.491-79	JOANA DANTAS PEREIRA PINTO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTURIS VENTIS

Estelma



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2487332 em 22/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFN2421435998 - 19/01/2024. Autenticação: 8B33226D3D57B4A86C6E869E41E39E312F73AE. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.635-4 e o código de segurança nMKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral. pág. 7

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues. Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 52.593.051/0001-78 e protocolado sob o número 24/007.635-4 em 19/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2487332, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador BARBARA YASMIN VIEIRA LOPES.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
010.229.491-79	JOANA DANTAS PEREIRA PINTO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.229.491-79	JOANA DANTAS PEREIRA PINTO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	20/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2024



Documento assinado eletronicamente por BARBARA YASMIN VIEIRA LOPES, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 11:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/007.635-4.

Handwritten signature: J. Teluk



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2487332 em 22/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFN2421435998 - 19/01/2024, Autenticação: 8B33226D3D57B4AB6C6E869E41E39E312F73AE. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.635-4 e o código de segurança nMKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio, Secretária-Geral. pág. 88

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues. Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Stefane



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2487332 em 22/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFN2421435998 - 19/01/2024. Autenticação: 8B332266D3D57B4A86C6E869E41E39E312F73AE. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/007.635-4 e o código de segurança nMKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio, Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues. Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 22 (vinte e duas) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 22, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 1 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Endereço : QS 6 LOTE C27 SN
Bairro : AREAL
Cidade : BRASÍLIA
UF : DF
CEP : 72965-000
CNPJ : 52.593.051/0001-78
Inscrição Estadual : 08.254.589/001-72
Registro Junta Comercial : 53203013950
Data do Registro : 19/10/2023
Data de Encerramento : 31/12/2023 (Exercício Social)

Conforme a IN nº 82 de 19/02/2021 - DREI. Art. 5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

JOSE ADAILTON
PEREIRA
PINTO:52394077115

Assinado de forma digital
por JOSE ADAILTON PEREIRA
PINTO:52394077115
Dados: 2024.01.08 17:12:12

Dados: 2024.01.08 17:12:12

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO
205 - Administrador - CPF 523.940.771-15

BRASÍLIA-DF, 1 de Novembro de 2023

ROSIANE
PEREIRA AMARAL

45750874168

CONTACTO - CPE 457.518.7611 WWW.CPE-CL.COM

[illegible]

2/2/2021

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
IIIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53203013950		2062			

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

DFE2400002495

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

BRASILIA
Local

5 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____ Data _____ Responsável

☐ NÃO ____/____/____ Data _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐
 3ª Exigência
☐
 4ª Exigência
☐
 5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐
 3ª Exigência
☐
 4ª Exigência
☐
 5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.284-0	DFE2400002495	05/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	05/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		

Luciana



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2479851 em 08/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2400002495 - 05/01/2024. Autenticação: 11FC476697C13DB980A3F16F74DC278B5492BF. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança z18Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

pág. 2/101

BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 2

	31/12/2023
ATIVO	154.849,07
ATIVO CIRCULANTE	154.849,07
Disponibilidades	1.849,07
Caixa	1.849,07
Estoques	153.000,00
Mercadorias, Produtos e Insumos	153.000,00

Leticia H. M. Rodrigues

BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 3

	31/12/2023
PASSIVO	154.849,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.849,07
Capital Social	150.000,00
Capital Integralizado	150.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.849,07
Lucros Acumulados	4.849,07

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 154.849,07 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo ao Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023, a situação real da entidade.

BRASILIA DF, 31 de Dezembro de 2023

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO
 205 - Administrador - CPF 523.940.771-15

ROSSANE PEREIRA AMARAL
 CONTADORA - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-014082DF

Estelme

CERTIFICAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

ROSSANE - 11:23:22



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2479851 em 08/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2400002495 - 05/01/2024. Autenticação: 41FC476697C13DB980A3F16F74DC279B5492BF. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança z18Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
 Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2023

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 4

	31/12/2023
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	19.160,00
Receitas de Serviços Prestados	19.160,00
Serviços Prestados à Vista	19.160,00
Receita Não Operacional	0,00
ICMS (PLANO 0003)	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	19.160,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(12.421,63)
Custos das Mercadorias Vendidas	(12.421,63)
Compras à Vista	(165.421,63)
(-) Estoque Final	153.000,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	6.738,37
(-) DESPESA OPERACIONAL	(1.889,30)
Outras Despesas Operacionais	(1.889,30)
Outras Despesas Operacionais	(1.889,30)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	4.849,07
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	4.849,07
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
Despesas Indedutíveis	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	4.849,07
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	4.849,07

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 4.849,07 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalta-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração do Resultado encerrada em 31/12/2023, a situação real da entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO
 205 - Administrador - CPF 523.940.771-15

ROSIANE PEREIRA AMARAL
 CONTADORA - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-014082DF

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

ROSIANE - 11:24:37



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2479851 em 06/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2400002195 - 05/01/2024. Autenticação: 41FC476697C13DB980A3F16F74DC279B5492BF. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança z18Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.

pág. 5/104

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
 Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

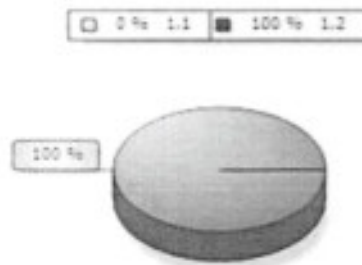
Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

$$\frac{1.1 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}}{1.2 \text{ Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{154.849,07} = 0,00$$

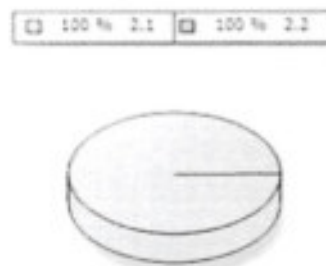
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0,00 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

$$\frac{2.1 \text{ Passivo Circulante}}{2.2 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$$

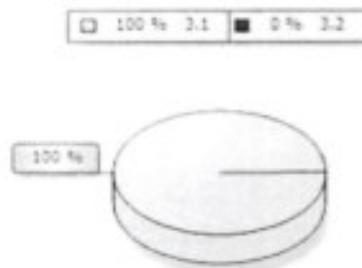
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 0,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

$$\frac{3.1 \text{ Ativo}}{3.2 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{154.849,07}{0,00} = 0,00$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 0,00 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

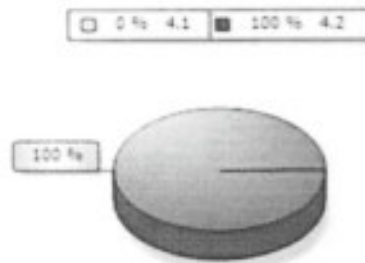
Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 6

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	
4.2 Ativo	154.849,07	= 0,00

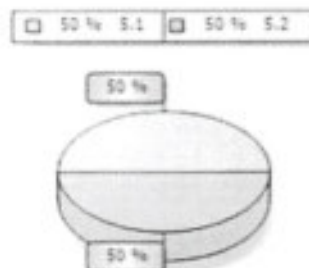
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0,00 % do investimento total.



5 - Capitalização

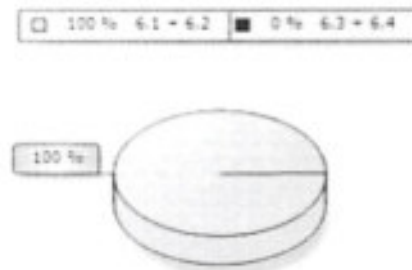
5.1 Patrimônio Líquido	154.849,07	
5.2 Ativo	154.849,07	= 1,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 100,00 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	154.849,07	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	154.849,07
6.3 (-) Passivo Circulante	0,00	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	0,00
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		154.849,07



Handwritten signature: Leticia H. M. Rodrigues



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2479851 em 08/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2400002195 - 05/01/2024. Autenticação: 41FC476697C13DB980A3F16F71DC279B5192BF. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança z18Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

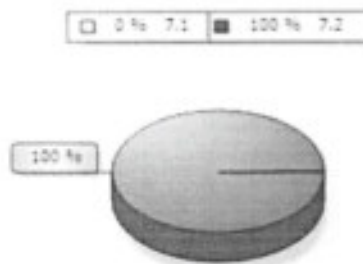
Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 7

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
7.2 Patrimônio Líquido	154.849,07	= 0,00

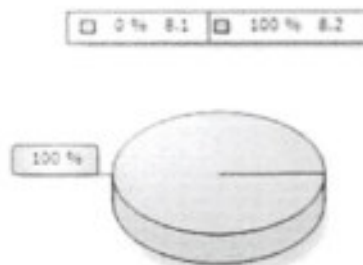
Interpretação :Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.



8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	154.849,07	= 0,00

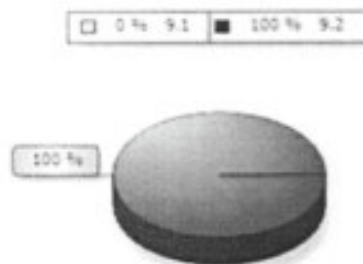
Interpretação :Quanto menor, melhor. 0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
9.2 Ativo	154.849,07	= 0,00

Interpretação :Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do investimento total.



Luciana



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 8

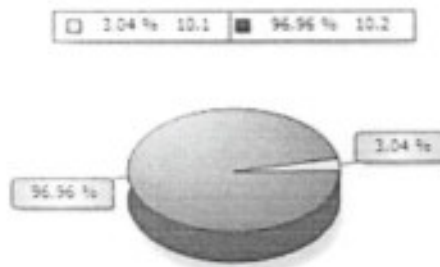
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões 4.849,07
 10.2 Ativo 154.849,07

$$= 0,03$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 3,13 % do investimento total.

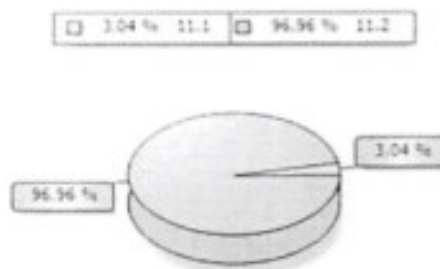


11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões 4.849,07
 11.2 Patrimônio Líquido 154.849,07

$$= 0,03$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 3,13 % do capital próprio.

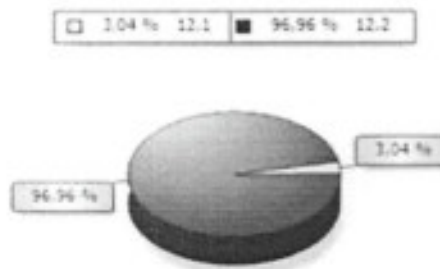


12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido 4.849,07
 12.2 Ativo 154.849,07

$$= 0,03$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 3,13 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



Salmi



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

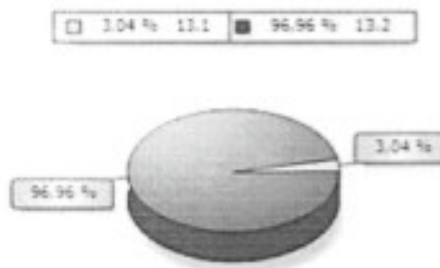
Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 9

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{13.1 \text{ Lucro Líquido } 4.849,07}{13.2 \text{ Patrimônio Líquido Médio } 154.849,07} = 0,03$$

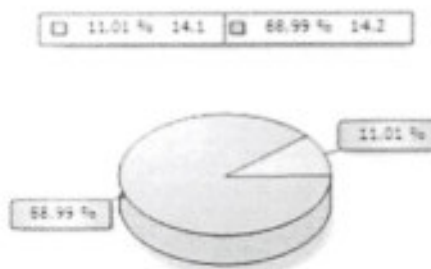
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 3,13 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

$$\frac{14.1 \text{ Vendas Líquidas } 19.160,00}{14.2 \text{ Ativo } 154.849,07} = 0,12$$

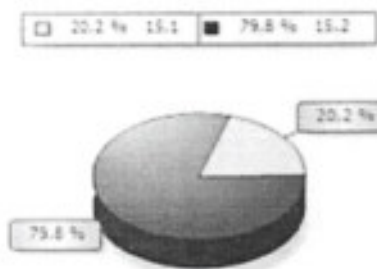
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,12 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

$$\frac{15.1 \text{ Lucro Líquido } 4.849,07}{15.2 \text{ Vendas Líquidas } 19.160,00} = 0,25$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 25,31 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



Leticia H. M. Rodrigues



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.503.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 10

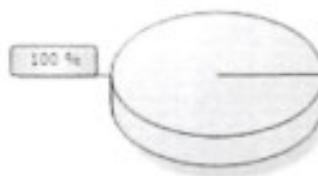
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{154.849,07}{0,00} = 0,00$
 16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,00 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

100 % 16.1 0 % 16.2

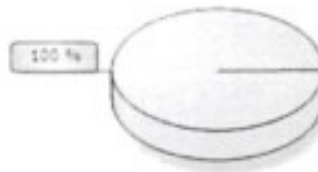


17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{154.849,07}{0,00} = 0,00$
 17.2 Passivo Circulante

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,00 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

100 % 17.1 0 % 17.2

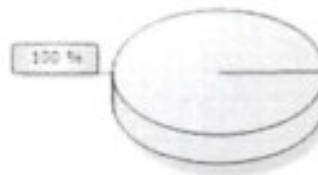


18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{1.849,07}{0,00} = 0,00$
 18.2 Passivo Circulante

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,00 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

100 % 18.1 0 % 18.2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2479851 em 08/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2400002495 - 05/01/2024. Autenticação: 41FC476697C13DB980A3F16F74DC279B51928F. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança 218Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

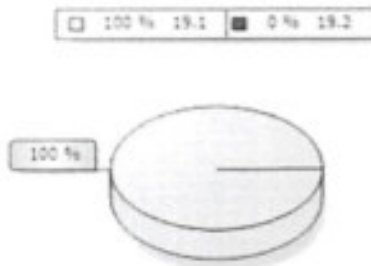
Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 11

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 1.849,07
 19.2 Passivo Circulante 0,00
 $\frac{1.849,07}{0,00} = 0,00$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,00 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO
 205 Administrador CPF 523.910.771 15

ROSIANE PEREIRA AMARAL
 CONTADORA CPF 157.508.711 68 CRC DF 014082DF

Dionísio

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

ROSIANE - 11:25:15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2479851 em 08/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2400002495 - 05/01/2024. Autenticação: 41FC176697C13DB980A3F16F74DC279B5492BF. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança z18Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral.

pág. 12

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
 Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2023

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 10

Histórico	2023	2022
Saldo em 31/12 do Exercício Anterior	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Reversões de Reservas		
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	4.849,07	0,00
Transferência para Reservas		
Reservas de Capital	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00
Saldo em 31/12 do Exercício Atual	4.849,07	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentando um lucro de R\$ 4.849,07 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrada em 31/12/2023, a situação real da entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

JOSE ADALTON PEREIRA PINTO
 205 - Administrador - CPF 523.940.771-15

ROSIANE PEREIRA AMARAL
 CONTADORA - CPF 457.568.741-68 - CRC DF-014082DF

Stalini

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

ROSIANE - 11:04:09



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/002.290-1 no dia 05/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2023

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 11

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.849,07	4.849,07
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2023	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.849,07	154.849,07

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 154.849,07 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrada em 31/12/2023, a situação real da entidade.

BRÁSILIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO
 Zéfi - Administrador - CPF 523.940.773-15

ROSJANE FERREIRA AMARAL
 CONTADORA - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-014082DF

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

ROSJANE - 11:04:42



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/002 290-1 no dia 05/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 19

12/2023 - NOTAS EXPLICATIVAS

A CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de BRASÍLIA/DF, tendo como objetivo social Prestação de serviços de consertos e assistência em equipamentos de informática e fabricação de computadores, locação de equipamentos de informática, compra e venda e distribuição de máquinas e móveis para escritórios, eletrodomésticos, computadores e suprimentos de informática, linhas e equipamentos de telefonia, Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório com início de atividades em 19.10.2023

1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além do:

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

2.2) Diretos e obrigações

Obrigações Sociais e Trabalhistas com saldo final R\$ 0,00

Obrigações Tributárias com saldo final R\$ 0,00

2.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

2.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

2.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

2.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ _____, junto à instituições financeiras nacionais.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 dividido em 150.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Jose Adalton Pereira Pinto.

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ _____.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Rosiane

CERTIFICAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

ROSIANE - 11:20:00



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/002.290-4 no dia 05/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 20

Brasília, 31 de Dezembro de 2023.

JOSE ADAILTON FERREIRA PINTO
 ADMINISTRADOR
 CPF/MF 523.940.771-15

ROSIANE FERREIRA AMARAL
 CONTADOR
 CRC/DF 014082-07
 CPF : 457.508.741-68

Leticia

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

ROSIANE - 11:20:00



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/002 290-1 no dia 05/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.284-0	DFE2400002495	05/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	05/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub rti		
457.508.741-68	ROSIANE PEREIRA AMARAL	05/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub rti		

Luciana



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2479851 em 08/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2400002495 - 05/01/2024. Autenticação: 41FC476697C13DB980A3F16F74DC279B5492BF. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança z18Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

pág. 13

116



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 52.593.051/0001-78 e protocolado sob o número 24/002.284-0 em 05/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2479851, em 08/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	05/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	05/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		
457.508.741-68	ROSIANE PEREIRA AMARAL	05/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/01/2024



Documento assinado eletronicamente por SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2024, às 15:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/002.284-0.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2479851 em 08/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2400002495 - 05/C1/2024. Autenticação: 41FC176697C13DB980A3F16F74DC27985192BF. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança z18Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

pág. 14/117



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Luciana L.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2479851 em 08/01/2024 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2400002195 - 05/01/2024. Autenticação: 41FC176697C13DB980A3F16F74DC279B5492BF. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.284-0 e o código de segurança z18Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

pág. 15/118

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 22 (vinte e duas) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 22, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 1 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 Endereço : QS 6 LOTE C27 SN
 Bairro : AREAL
 Cidade : BRASÍLIA
 UF : DF
 CEP : 72965-000
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 Inscrição Estadual : 08.254.589/001-72
 Registro Junta Comercial : 53203013950
 Data do Registro : 19/10/2023
 Período da Escrituração : 01/11/2023 a 31/12/2023

Conforme a IN nº 82 de 19/02/2021 - DREI. Art. 5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

JOSE ADAILTON
 PEREIRA
 PINTO:52394077115

Assinado de forma digital por BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

JOSE ADAILTON PEREIRA
 PINTO:52394077115
 Dados: 2024.01.08 17:12:59
 +03'00'

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO
 205 - Administrador - CPF 523.940.771-15

ROSIANE
 PEREIRA
 AMARAL:

CONTA 45750874168

Assinado eletronicamente por ROSIANE PEREIRA AMARAL
 em 31/12/2023 às 17:12:59
 Data e Hora: 2024.01.08 17:12:59
 Local: Brasília, DF
 Assinado eletronicamente por ROSIANE PEREIRA AMARAL
 em 31/12/2023 às 17:12:59
 Data e Hora: 2024.01.08 17:12:59
 Local: Brasília, DF



Stelini

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
53203013950	52.593.051/0001-78
NOME EMPRESARIAL	
CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	19/10/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
40.A9.BE.C1.D0.0F.14.A5.4A.F3.29.A7.FF.78.48.D6.B9.9F.CD.F6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	52593051000178	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E 52593051000178	390339337623769570 38148277113	20/10/2023 a 19/10/2024	Sim
Contador	45750874168	ROSIAHE PEREIRA AMARAL 45750874168	473310767599544120 517239	22/03/2024 a 22/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.A9.BE.C1.D0.0F.14.A5.4A.F3.29.A7.
FF.78.48.D6.B9.9F.CD.F6-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2024 às 11:21:49

EE.AD.5D.6F.0E.A7.7F.BB
F4.CF.71.B4.97.DC.73.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Leticia H. M. Rodrigues

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 19/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.593.051/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 19 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 153.316,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 153.316,27
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 316,27
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 316,27
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 153.000,00
Mercadorias, Produtos e Insumos		R\$ 0,00	R\$ 153.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 153.316,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.135,89
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 699,34
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 699,34
Obrigações Provisionadas		R\$ 0,00	R\$ 436,55
Provisão para IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 229,92
Provisão para CSLL		R\$ 0,00	R\$ 206,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 152.180,38
Capital Social		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Capital Integralizado		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 2.180,38
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 2.180,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.A9.BE.C1.D0.0F.14.A5.4A.F3.29.A7.FF.78.48.D6.B9.9F.CD.F6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 19/10/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 52.593.051/0001-78

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 19 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 19.160,00
Receitas de Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ 19.160,00
Vendas a Vista		R\$ 0,00	R\$ 19.160,00
Receita Não Operacional		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS (PLANO 0003)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (2.998,54)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ 0,00	R\$ (699,34)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (574,80)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (124,54)
(-) Impostos e Contribuições SCP		R\$ 0,00	R\$ (2.299,20)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (2.299,20)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (12.421,63)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (12.421,63)
(-) Compras à Vista		R\$ 0,00	R\$ (165.421,63)
(-) Estoque Final		R\$ 0,00	R\$ 153.000,00
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (1.329,53)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (1.329,53)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (1.329,53)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ 0,00	R\$ (229,92)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (229,92)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (229,92)
Despesas Indedutíveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 2.180,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.A9.BE.C1.D0.0F.14.A5.4A.F3.29.A7.FF.78.48.D6.B9.9F.CD.F6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Eglei

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 19/10/2023 a 31/12/2023

CNP 52.593.051/0001-78

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 19 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)	
	Capital Integralizado (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)		
Saldo Inicial em 19.10.2023	0,00	0,00	0,00	
VLR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO CONFORME CONTRATO SOCIAL JUNTA COMERCIAL-DF	150.000,00		150.000,00	
Resultado líquido do exercício		2.180,38	2.180,38	
Saldo Final em 31.12.2023	150.000,00	2.180,38	152.180,38	
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.A9.BE.C1.D0.0F.14.A5.4A.F3.29.A7.FF.78.48.D6.B9.9F.CD.F6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Delm

BALANCETE ANALÍTICO - AGOSTO/2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 52.593.051/0001-78
Folha : 1

Conta	Sequência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
1		ATIVO	257.245,90D	125.905,00	27.872,25	355.278,65D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	257.245,90D	125.905,00	27.872,25	355.278,65D
1.1.1		DISPONIBILIDADES	104.245,90D	125.905,00	27.872,25	202.278,65D
1.1.1.1		CAIXA GERAL	104.245,90D	125.905,00	27.872,25	202.278,65D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	104.245,90D	125.905,00	27.872,25	202.278,65D
1.1.1.1.01.0001	17	CADCA	104.245,90D	125.905,00	27.872,25	202.278,65D
1.1.3		ESTOQUES	153.000,00D	0,00	0,00	153.000,00D
1.1.3.1		ESTOQUES	153.000,00D	0,00	0,00	153.000,00D
1.1.3.1.01		ESTOQUES	153.000,00D	0,00	0,00	153.000,00D
1.1.3.1.01.0006	8112	ESTOQUE FINAL	153.000,00D	0,00	0,00	153.000,00D
2		PASSIVO	180.177,17C	28.195,39	14.343,65	166.325,43C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	27.996,79C	28.195,39	14.343,65	14.145,05C
2.1.1		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	27.996,79C	28.195,39	14.343,65	14.145,05C
2.1.1.3		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	615,68C	814,28	4.003,14	3.804,54C
2.1.1.3.01		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	615,68C	814,28	4.003,14	3.804,54C
2.1.1.3.01.0001	413	SALARIOS A PAGAR	0,00	167,82	2.100,00	1.932,18C
2.1.1.3.01.0004	444	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	323,14C	323,14	323,14	323,14C
2.1.1.3.01.0005	451	FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	168,00C	168,00	168,00	168,00C
2.1.1.3.01.0007	475	PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	124,54C	0,00	0,00	124,54C
2.1.1.3.01.0010	3131	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	155,32	1.412,00	1.256,68C
2.1.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	27.381,11C	27.381,11	10.340,51	10.340,51C
2.1.1.4.01		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	27.381,11C	27.381,11	10.340,51	10.340,51C
2.1.1.4.01.0008	3049	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	27.381,11C	27.381,11	10.340,51	10.340,51C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	152.180,38C	0,00	0,00	152.180,38C
2.5.0		CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
2.5.0.1		CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
2.5.0.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
2.5.0.1.01.0001	734	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
2.5.2		OUTRAS CONTAS	2.180,38C	0,00	0,00	2.180,38C
2.5.2.1		LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.180,38C	0,00	0,00	2.180,38C
2.5.2.1.01		LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.180,38C	0,00	0,00	2.180,38C
2.5.2.1.01.0004	8648	LUCRO DO PERÍODO	2.180,38C	0,00	0,00	2.180,38C
3		RECEITAS	734.742,00C	0,00	125.905,00	860.647,00C
3.1		RECEITA	734.742,00C	0,00	125.905,00	860.647,00C
3.1.1		RECEITA OPERACIONAL	734.742,00C	0,00	125.905,00	860.647,00C
3.1.1.2		REVENDA DE MERCADORIAS	734.742,00C	0,00	125.905,00	860.647,00C
3.1.1.2.01		REVENDA DE MERCADORIAS MATRIZ	734.742,00C	0,00	125.905,00	860.647,00C
3.1.1.2.01.0001	888	REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	734.742,00C	0,00	125.905,00	860.647,00C
4		CUSTOS E DESPESAS	657.673,27D	14.020,51	0,00	671.693,78D
4.1		CUSTOS DOS BENS E SERVICOS	606.985,42D	2.268,00	0,00	609.253,42D
4.1.1		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	2.268,00	0,00	2.268,00D
4.1.1.3		GASTOS C/ PESSOAL	0,00	2.268,00	0,00	2.268,00D
4.1.1.3.01		GASTOS C/ PESSOAL	0,00	2.268,00	0,00	2.268,00D
4.1.1.3.01.0002	1106	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00D
4.1.1.3.01.0006	1144	FUNDO DE GARANTIA (FGTS)	0,00	168,00	0,00	168,00D
4.1.2		CUSTO DAS MERCAD. REVENDIDAS	606.985,42D	0,00	0,00	606.985,42D
4.1.2.2		COMPRAS DE MERCADORIAS	606.985,42D	0,00	0,00	606.985,42D
4.1.2.2.01		COMPRAS DE MERCADORIAS	826.253,84D	0,00	0,00	826.253,84D
4.1.2.2.01.0001	1366	COMPRAS A VISTA	571.680,16D	0,00	0,00	571.680,16D

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

ROSJANE - 20:19:24

BALANCETE ANALÍTICO - AGOSTO/2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 52.593.051/0001-78
Folha : 2

Conta	Sequência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
4.1.2.2.01.0002	1373	COMPRAS A PRAZO	254.573,68D	0,00	0,00	254.573,68D
4.1.2.2.08		(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	226.862,80C	0,00	0,00	226.862,80C
4.1.2.2.08.0001	1397	DEVOLUCOES DE COMPRAS	226.862,80C	0,00	0,00	226.862,80C
4.1.2.2.09		(-) DEDUCOES DAS COMPRAS	7.594,38 D	0,00	0,00	7.594,38D
4.1.2.2.09.0001	1410	ICMS	7.594,38 D	0,00	0,00	7.594,38D
4.2		RESULTADOS OPERACIONAIS	50.687,85D	11.752,51	0,00	62.440,36D
4.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	50.687,85D	11.752,51	0,00	62.440,36D
4.2.1.1		DESPESAS C/ PESSOAL	17.218,34D	1.412,00	0,00	18.630,34D
4.2.1.1.01		DESPESAS C/ PESSOAL	17.218,34D	1.412,00	0,00	18.630,34D
4.2.1.1.01.0001	2417	SALARIOS E ORDENADOS	12.020,69D	0,00	0,00	12.020,69D
4.2.1.1.01.0002	2424	PRO-LABORE	4.236,00 D	1.412,00	0,00	5.648,00D
4.2.1.1.01.0006	2462	FGTS	961,65 D	0,00	0,00	961,65D
4.2.1.3		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	33.469,51D	10.340,51	0,00	43.810,02D
4.2.1.3.01		DESPESAS TRIBUTARIAS	33.469,51D	10.340,51	0,00	43.810,02D
4.2.1.3.01.0008	3032	SIMPLES NACIONAL	33.469,51D	10.340,51	0,00	43.810,02D
			0,00	168.120,90	168.120,90	0,00

Letícia

BALANCETE ANALITICO-AGOSTO/2024

Nome: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.593.051/0001-78
Folha: 3

Conta	Sequencia	Descricao	Saldo Anterior	Debito no Mes	Credito no Mes	Saldo Atual
		ATIVO	257.245,90D	125.905,00	27.872,25	355.278,65C
2		PASSIVO	180.177,17C	28.195,39	14.343,85	166.325,43C
3		RECEITAS	734.742,00C	0,00	125.905,00	860.647,00C
4		CUSTOS E DESPESAS	657.673,27D	14.020,51	0,00	671.693,78C
		Resultado	77.068,73C	14.020,51	125.905,00	188.953,22C
		Diferença	0,00			0,00

BRASILIA-DF, 31 de Agosto de 2024

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO
205- Administrador
CPF 010.229.491-79

ROSIANE PEREIRA AMARAL
CONTADORA-CPF 457.508.741-68
CRCDF 0140820F

efetivado

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2023

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 394

31/12/2023

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Recebimentos de Clientes	19.160,00
Recebimentos de Juros	0,00
Recebimentos de Reembolso de Seguros	0,00
Outros Recebimentos	0,00
Pagamentos a Fornecedores	(165.421,63)
Pagamentos de Salários e Encargos	0,00
Pagamentos de Impostos	(1.122,90)
Pagamentos de Impostos sobre Lucros	0,00
Pagamentos de Juros	0,00
Outros Pagamentos	(2.299,20)

Caixa Líquido das Atividades Operacionais

(149.683,73)

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

Recebimentos por Venda de Investimentos	0,00
Recebimentos por Venda de Imobilizado	0,00
Recebimentos por Venda de Intangível	0,00
Recebimentos de Juros por Empréstimos Efetuados	0,00
Recebimentos de Lucros e Dividendos	0,00
Pagamentos por Aquisições de Investimentos	0,00
Pagamentos por Aquisições de Imobilizado	0,00
Pagamentos por Aquisições de Intangível	0,00

Caixa Líquido das Atividades de Investimentos

0,00

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

Recebimentos por Integralização/Aumento de Capital	150.000,00
Recebimentos por Empréstimos Tomados	0,00
Recebimentos por Emissão de Debêntures (Títulos)	0,00
Pagamentos de Empréstimos Tomados	0,00
Pagamentos de Juros por Empréstimos Tomados	0,00
Pagamentos de Debêntures (Títulos)	0,00
Pagamentos de Leasing (Principal)	0,00
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00
Pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio	0,00

Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos

150.000,00

(+) Aumento ou Redução das Disponibilidades

316,27

(+) Disponibilidades no Início do Período

0,00

(=) Disponibilidades no Final do Período

316,27

Estimado

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53203013950		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: CENTERDATA.COMERCIO.DE.PRODUTOS.DE.INFORMATICA.E.SERVICOS.LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  DFE2500017102					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANÇO	
BRASILIA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
23 Janeiro 2025 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM			☐ SIM		
☐ NÃO / / Data Responsável			☐ NÃO / / Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		/ / Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EE63F11ABAF7A9DA76DDB56FDB96A175648F9C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança KgfM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.119-6	DFE2500017102	22/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.229.491-79	JCANA DANTAS PEREIRA PINTO	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
457.508.741-68	ROSIANE PEREIRA AMARAL	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Handwritten signature in blue ink.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EE63F11A8AF7A9DA76DDB56FDB96A175648F9C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança KglIM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

pág. 2

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 38 (trinta e oito) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 38, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 2 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 Endereço : QS 6 LOTE C27 SN
 Bairro : AREAL
 Cidade : BRASÍLIA
 UF : DF
 CEP : 72965-000
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 Inscrição Estadual : 08.254.589/001-72
 Registro Junta Comercial : 53203013950
 Data do Registro : 19/10/2023
 Data de Encerramento : 31/12/2024 (Exercício Social)

Conforme a IN nº 82 de 19/02/2021 - DREI. Art. 5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASÍLIA-DF, 1 de Janeiro de 2024

JOANA DANTAS PEREIRA Assinado de forma digital por JOANA
 PINTO:01022949179 DANTAS PEREIRA PINTO:01022949179
 Dados: 2025.01.23 11:03:50 -03'00'

ROSIANE PEREIRA AMARAL: 45750874168

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO
 205 - Administrador - CPF 039.229.491-79

ROSIANE PEREIRA AMARAL
 CONTADORA - CPF 457.908.741-68 - CRC DF-0140820F



Estalini

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 52.593.051/0001-78
NIRE : 53203013950
Folha : 1

	31/12/2024
ATIVO	343.533,39
ATIVO CIRCULANTE	343.533,39
Disponibilidades	273.833,39
Caixa	273.833,39
Estoques	69.700,00
Mercadorias, Produtos e Insumos	69.700,00

Fabiane

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 52.593.051/0001-78
NIRE : 53203013950
Folha : 2

	31/12/2024
PASSIVO	343.533,39
PASSIVO CIRCULANTE	18.033,60
Obrigações Trabalhistas	3.751,40
Salários e Ordenados a Pagar	2.494,72
Pró-Labore a Pagar	1.256,68
Obrigações Fiscais	13.601,41
Impostos e Contribuições a Recolher	13.601,41
Obrigações Sociais	680,79
INSS a Recolher	380,52
FGTS a Recolher	300,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	325.499,79
Capital Social	300.000,00
Capital Integralizado	300.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	25.499,79
Lucros Acumulados	25.499,79

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 343.533,39 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais, trinta e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalta-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo ao Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, a situação real da entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO
205 - Administrador - CPF 010.229.491-79

ROSIANE PEREIRA APARÍCI
CONTADORA - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-0340820F

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 3

	31/12/2024
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.663.071,00
Receitas de Mercadorias Vendidas	860.647,00
Vendas a Vista	860.647,00
Receitas de Serviços Prestados	802.424,00
Serviços Prestados a Vista	802.424,00
Receita Não Operacional	432.962,80
Receita Não Operacional	432.962,80
(-) Devoluções	432.962,80
ICMS (PLANO 0002)	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(20.548,03)
Deduções e Cancelamentos	(4.874,00)
Deduções e Cancelamentos	(4.874,00)
Impostos e Contribuições SCP	(15.674,03)
ICMS	(15.674,03)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.075.485,77
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(1.651.135,38)
Custos das Mercadorias Vendidas	(1.651.135,38)
Estoque Inicial	(153.000,00)
Compra de Mercadorias	(958.233,81)
Compras à Prazo	(609.601,57)
(-) Estoque Final	69.700,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	424.350,39
(-) DESPESA OPERACIONAL	(151.030,98)
Despesas Administrativas	(38.443,56)
Despesas com Pessoal	(27.147,56)
Honorários	(11.296,00)
Outras Despesas Operacionais	(112.587,42)
Outras Despesas Operacionais	(112.587,42)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	273.319,41
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	273.319,41
Apurações dos Impostos	0,00
Despesas Indedutíveis	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	273.319,41
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	273.319,41

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 273.319,41 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e dezoito reais, quarenta e um centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalta-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que opera com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

FISCAL - 11:43:15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025 Autenticação: 9EEB3F11A8AF7A9DA76DD856FDB896A175648F9C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança KglIM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 4

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração do Resultado encerrada em 31/12/2024, a situação real da entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

JOMÁ DANTAS PEREIRA PINTO
 205 - Administrador - CPF 010.229.491-79

ROSANE PEREIRA AMARAL
 CONTADORA - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-024082DF

Esteluzi

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

FISCAL - 11:43:15

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EE53F11A8AF7A9DA76DDB56FDB96A175648F9C.
 Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança KghM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.
 pág. 6/15

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
 Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 52.593.051/0001-78
NIRE : 53203013950
Folha : 5

Histórico	2024	2023
Saldo em 31/12 do Exercício Anterior	2.180,38	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Reversões de Reservas		
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	273.319,41	2.180,38
Transferência para Reservas		
Reservas de Capital	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(250.000,00)	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00
Saldo em 31/12 do Exercício Atual	25.499,79	2.180,38

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentando um lucro de R\$ 25.499,79 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais, setenta e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalta-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrada em 31/12/2024, a situação real da entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO
205 - Administrador - CPF 010.229.491-79

ROSILANE PEREIRA AMARAL
CONTADOR - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-016630F

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

FISCAL - 11:44:03

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EEE3F11A8AF7A9DA76DDB56FDB96A175618F9C.
Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança KglIM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.
pág. 7/136

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ : 52.593.051/0001-78

NIRE : 53203013950

Folha : 16

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2023	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,38	152.180,38
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.319,41	273.319,41
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(250.000,00)	(250.000,00)
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2024	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.499,79	325.499,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 325.499,79 (trezentos vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais, setenta e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalta-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrada em 31/12/2024, a situação real da entidade.

BRASÍLIA DF, 31 de Dezembro de 2024

JOANA DANTAS FERREIRA PINTO
205 - Administrador - CPF 010.229.403-79

ROSILANE PEREIRA AMARAL
CONTADORA - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-014082DF

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

FISCAL - 09:54:11



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EEB3F11A8AF7A9DA76DDB56FDB96A175618F9C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013 119-6 e o código de segurança KglIM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 7

31/12/2024

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Recebimentos de Clientes	1.658.197,00
Recebimentos de Juros	0,00
Recebimentos de Reembolso de Seguros	0,00
Outros Recebimentos	0,00
Pagamentos a Fornecedores	(1.567.835,38)
Pagamentos de Salários e Encargos	(34.011,37)
Pagamentos de Impostos	(115.359,38)
Pagamentos de Impostos sobre Lucros	(436,55)
Pagamentos de Juros	0,00
Outros Pagamentos	432.962,80

Caixa Líquido das Atividades Operacionais

373.517,12

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

Recebimentos por Venda de Investimentos	0,00
Recebimentos por Venda de Imobilizado	0,00
Recebimentos por Venda de Intangível	0,00
Recebimentos de Juros por Empréstimos Efetuados	0,00
Recebimentos de Lucros e Dividendos	0,00
Pagamentos por Aquisições de Investimentos	0,00
Pagamentos por Aquisições de Imobilizado	0,00
Pagamentos por Aquisições de Intangível	0,00

Caixa Líquido das Atividades de Investimentos

0,00

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

Recebimentos por Integralização/Aumento de Capital	0,00
Recebimentos por Empréstimos Tomados	0,00
Recebimentos por Emissão de Debêntures (Títulos)	0,00
Pagamentos de Empréstimos Tomados	0,00
Pagamentos de Juros por Empréstimos Tomados	0,00
Pagamentos de Debêntures (Títulos)	0,00
Pagamentos de Leasing (Principal)	0,00
Pagamentos de Lucros e Dividendos	(250.000,00)
Pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio	0,00

Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos

(250.000,00)

(+) Aumento ou Redução das Disponibilidades

123.517,12

(+) Disponibilidades no Início do Período

316,27

(=) Disponibilidades no Final do Período

123.833,39

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

FISCAL - 11:45:26



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EEB3F11A8AF7A9DA76DDB56FDB96A175648F9C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança K9LM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

pág. 9/138

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 52.593.051/0001-78
NIRE : 53203013950
Folha : 8

Conciliação do Resultado do Período com o Caixa Líquido das Atividades Operacionais

	31/12/2024
(+) Resultado do Período	273.319,41
Ajustes de Conciliação	
Depreciação e Amortização	0,00
Equivalência Patrimonial	0,00
Ganho (Perda) na Venda de Ativos Não-Circulantes	0,00
Ganho (Perda) Cambial	0,00
(Aumento) Redução em Clientes	0,00
(Aumento) Redução em Estoques	83.300,00
Aumento (Redução) em Créditos Liquidação Duvidosa	0,00
(Aumento) Redução em Despesas Antecipadas	0,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	0,00
Aumento (Redução) em Salários e Encargos a Pagar	4.432,19
Aumento (Redução) em Impostos/Tributos a Pagar	(100.121,90)
Aumento (Redução) em Outros Ajustes	112.587,42
(+) Total dos Ajustes	100.197,71
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	373.517,12

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa, apresentando um saldo positivo de R\$ 123.833,39 (cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração do Fluxo de Caixa encerrada em 31/12/2024, a situação real da entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO
265 - Administrador - CPF 010.229.491-79

RUSIANE PEREIRA AMARAL
CONTADOR(A) - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-034082DF

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

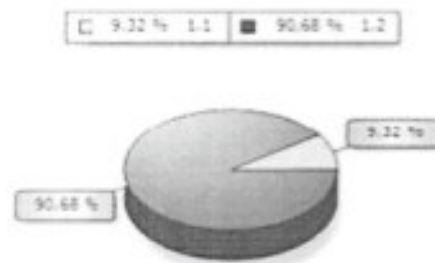
Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 9

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.033,60	
1.2 Patrimônio Líquido	175.499,79	= 9,10

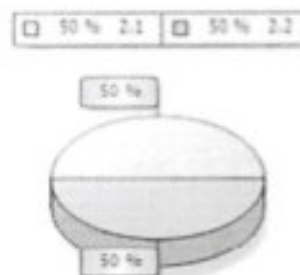
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 10,28 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	18.033,60	
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.033,60	= 1,00

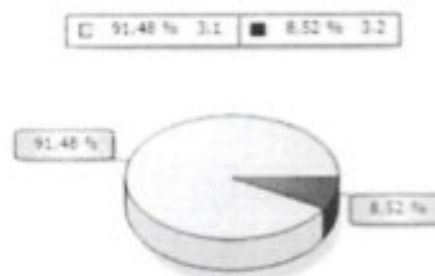
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	191.533,39	
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.033,60	= 10,73

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1.073,18 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

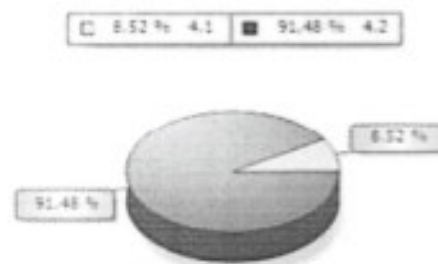
Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 10

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.033,60	
4.2 Ativo	193.533,39	= 0,09%

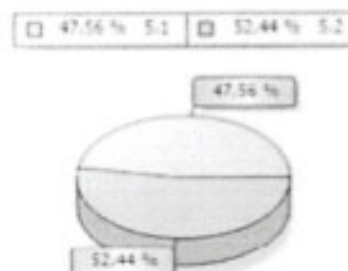
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 9,32 % do investimento total.



5 - Capitalização

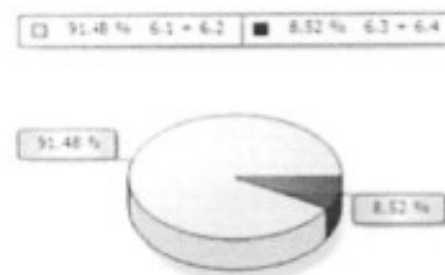
5.1 Patrimônio Líquido	175.499,79	
5.2 Ativo	193.533,39	= 0,91

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 90,68 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	193.533,39	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	193.533,39
6.3 (-) Passivo Circulante	18.033,60	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	18.033,60
6.5 (=) Capital de Giro Próprio	175.499,79	



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 11

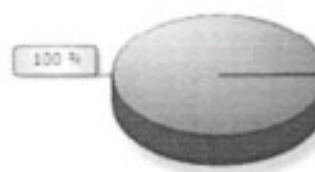
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
7.2 Patrimônio Líquido	175.499,79	= 0,00

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.

0 % 7.1 100 % 7.2

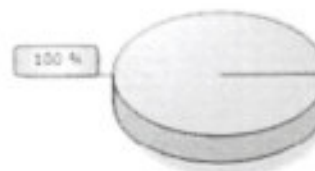


8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	175.499,79	= 0,00

Interpretação : Quanto menor, melhor. 0,00% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

0 % 8.1 100 % 8.2

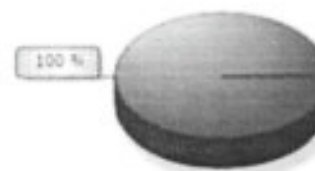


9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
9.2 Ativo	191.533,39	= 0,00

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do investimento total.

0 % 9.1 100 % 9.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

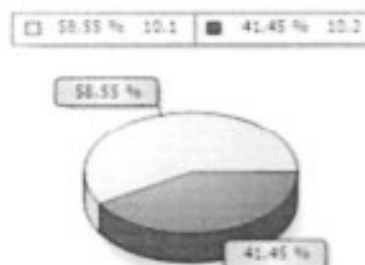
Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 12

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	273.319,41	
10.2 Ativo	193.533,39	= 1,41

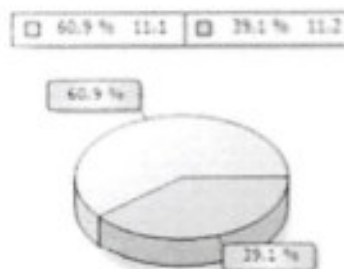
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 141,23 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	273.319,41	
11.2 Patrimônio Líquido	175.499,79	= 1,56

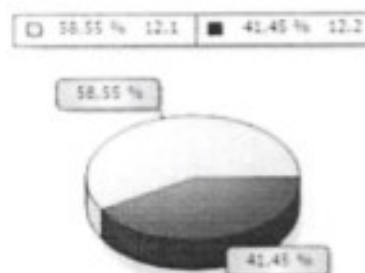
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 155,74 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	273.319,41	
12.2 Ativo	193.533,39	= 1,41

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 141,23 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

FISCAL - 11:46:19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EEE3F11ABAF7A9DA76DDB56FDB96A175648F9C.
 Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccs.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança KglIM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.
 pág. 14

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

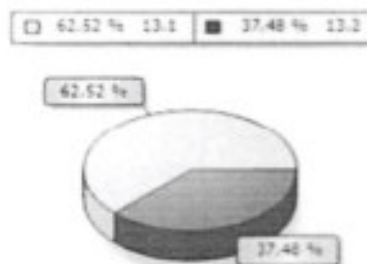
Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 13

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	273.319,41	
13.2 Patrimônio Líquido Médio	163.840,09	= 1,67

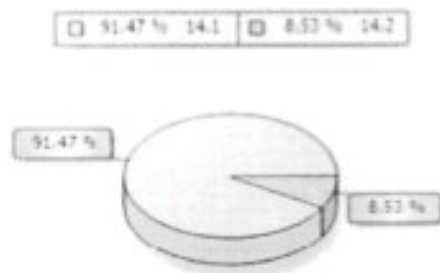
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 166,82 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas	2.075.485,77	
14.2 Ativo	193.533,39	= 10,72

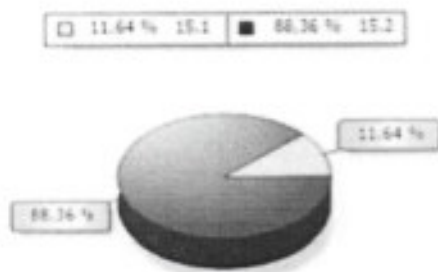
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 10,72 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	273.319,41	
15.2 Vendas Líquidas	2.075.485,77	= 0,13

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 13,17 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

FISCAL - 11:46:19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EE63F11A8AF7A9DA76DDB56FDB96A175648F9C.
 Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança KgNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.
 pág. 15

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 14

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 193.533,39
 16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 18.033,60
 $\frac{193.533,39}{18.033,60} = 10,73$
 Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 10,73 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

91,48 % 16.1 8,52 % 16.2



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante 193.533,39
 17.2 Passivo Circulante 18.033,60
 $\frac{193.533,39}{18.033,60} = 10,73$
 Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 10,73 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

91,48 % 17.1 8,52 % 17.2



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques 123.833,39
 18.2 Passivo Circulante 18.033,60
 $\frac{123.833,39}{18.033,60} = 6,87$
 Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 6,87 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

87,29 % 18.1 12,71 % 18.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 15

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 123.833,39
 19.2 Passivo Circulante 18.033,60
- 0,87

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 6,87 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

87.29 % 19.1 12.71 % 19.2



BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO
 205 - Administrador - CP 010.229.491-79

ROSANE PEREIRA AMARAL
 CONTADORA - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-014082DF

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

FISCAL - 11:46:19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EE63F11A8AF7A9DA76DDB56FDB96A175648F9C.
 Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança K9LM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.
 pág. 17

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 16

12/2024 - NOTAS EXPLICATIVAS

A CENTERDATA, COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de BRASÍLIA/DF, tendo como objeto social Prestação de serviços de consertos e assistência em equipamentos de informática e fabricação de computadores, locação de equipamentos de informática, compra e venda e distribuição de máquinas e móveis para escritórios, eletrodomésticos, computadores e suprimentos de informática, linhas e equipamentos de telefonia, Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, com início de atividades em 19.10.2023.

1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as diretrizes do ITG 1000, além de:

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

2.2) Direitos e obrigações

Obrigações Sociais e Trabalhistas com saldo final R\$ 4.556,73

Obrigações Tributárias com saldo final R\$ 13.476,87

2.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

2.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

2.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

2.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ _____, junto à instituições financeiras nacionais.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Joana Dantas Pereira Pinto.

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ _____.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

FISCAL - 09:58:03



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EEE3F11A8AF7A9DA76DDB56FDB96A175648F9C
 Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança K9IM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.
 pág. 18

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 NIRE : 53203013950
 Folha : 17

Ereásia, 31 de Dezembro de 2024

 JOANA DANTAS FERREIRA RINTO
 ADMINISTRADORA
 CPF/MF 010.229.491-79

 ROSANE FERREIRA AMARAL
 CONTADORA
 CRC/DF 014082-07
 CPF: 457.508.741-68

Estalini

CERTIFIK TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

FISCAL - 09:58:03



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EE53F11A8AF7A9DA76DD856FD886A175648F9C.
 Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança KglIM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral
 pág. 19/20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48329/25. Data: 14/04/2025 13:28. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
 Impresso por convidado em 21/04/2025 15:47. Validação: A0B1.8005.227D.A5E1.6B22.FBC9.CD72.381E.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 38 (trinta e oito) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 38, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 2 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 Endereço : QS 6 LOTE C27 SN
 Bairro : AREAL
 Cidade : BRASÍLIA
 UF : DF
 CEP : 72965-000
 CNPJ : 52.593.051/0001-78
 Inscrição Estadual : 08.254.589/001-72
 Registro Junta Comercial : 53203013950
 Data do Registro : 19/10/2023
 Período da Escrituração : 01/01/2024 a 31/12/2024

Conforme a IN nº 82 de 19/02/2021 - DREI. Art. 5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

JOANA DANTAS PEREIRA Assinado de forma digital por JOANA
 DANTAS PEREIRA PINTO:01022949179
 PINTO:01022949179 Dados: 2025.01.23 11:08:03 -03'00'

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO
 205 - Administrador - CPF 010.229.491-79

ROSIANE PEREIRA AMARAL: 45750874168

ROSIANE PEREIRA AMARAL
 CONTADORA - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-014082DF



Estelita



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.119-6	DFE2500017102	22/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.229.491-79	JCANA DANTAS PEREIRA PINTO	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb m		
457.508.741-68	ROSIA NE PEREIRA AMARAL	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb m		

Está em



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 52.593.051/0001-78 e protocolado sob o número 25/013.119-6 em 22/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2704429, em 23/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.229.491-79	JOANA DANTAS PEREIRA PINTO	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sdb m		
457.508.741-68	ROSIANE PEREIRA AMARAL	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sdb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.229.491-79	JOANA DANTAS PEREIRA PINTO	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sdb m		
457.508.741-68	ROSIANE PEREIRA AMARAL	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sdb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/01/2025



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2025, às 10:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/013.119-6.

Exatela



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocolo DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EEB3F11A8AF7A9DA76DDB56FDB96A175618F0C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.119-6 e o código de segurança KghIM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

pág. 21/151

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2704429 em 23/01/2025 da Empresa CENFERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52593051000178 e protocol DFE2500017102 - 22/01/2025. Autenticação: 9EE3F11A8AF7A9DA76DD856FDB96A175648F9C
Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juis.dl.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013 119-6 e o código de segurança Kqf1M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.
pág. 22/22

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

27/01/25

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CFIDF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
08.254.589/001-72	52.593.051/0001-78	19/10/2023	277761/86	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA		CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA		ATIVO	19/10/2023
Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	
QS 6, LOTE C27 S/N	AREAL (AGUAS CLARAS)	BRASILIA	DF	71965000	

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento		Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	01/01/2024		SIMPLES NACIONAL	01/01/2024	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	C262130000	19/10/2023	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	19/10/2023
Atividades secundárias			Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	19/10/2023	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	19/10/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	19/10/2023			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	19/10/2023			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	19/10/2023			

Este documento foi emitido no dia 25/02/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas – CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: (82) 3543-1365 / (82) 3543-1288 E-MAIL: financaspmtevl1@bolmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF): **52.593.051/0001-78**, estabelecida na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000, fornece os seguintes equipamentos de informática da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024, para este Órgão:

Item	Objeto	Marca / Modelo	Und	Qtd
5	Access Point Dual Band AC de alta velocidade – Dual Band AC com taxa de transmissão nominal de 1750 Mbps;	Intelbras	Un	115
10	Cabo de Rede 04 Pares Trançado – Categoria: CAT.5e;	Deko	Un	115
12	Cabo HDMI (Blindado) com 10 metros	D09	Un	53
18	Câmera Drone – Câmera(s): 48MP, 1/1.3 CMOS, F1.7, FOV 82°, 24mm	DJI	Un	23
25	Computador Completo – Monitor Hd Tela led 19,5" IPS Full HD, SSD 512gb, Memória Ram Xgh DDR4, Modelo do processador Intel Core i5	Positivo	Un	8
25	Computador Completo (Servidor) – Monitor Hd Tela led 19,5" IPS Full HD, SSD 512gb, Memória Ram 16gb DDR4, Modelo do processador Intel Core i7	Positivo	Un	2
27	Computador para edição de fotos: Processador AMD Ryzen 7 5800X, 8-Core, 16-Threads, 3.8GHz (4.7GHz Turbo), cache 36MB, AM4	Gigai	Un	15
30	Controler Joy Stick compatível com câmera drone – Compatibilidade: DJI Air 3	DJI	Un	30
43	Fonte ATX – Com Botão (Liga/Desliga), Cabecamento padrão, Potência: 500w nominal	Brazilpe	Un	378
45	Gavimitor Externa Slim de CD/DVD – Portátil	Bluecase	Un	15
46	HD externo com capacidade de 1 tera bytes.	Adata	Un	154
47	HD interno de 1 TB – com interface SATA	Seagate	Un	209
48	HD interno de 2 TB – com interface SATA	Seagate	Un	100
49	HD interno de 4 TB – com interface SATA	Seagate	Un	100
50	HD interno de 500 GB – com interface SATA	Seagate	Un	203
52	HD para notebook de 500 GB	Seagate	Un	153
57	Impressora Térmica – Transferência térmica e térmica direta, Resolução: 203 dpi ou 8 dots	Epson	Un	38
59	Kit UpGrade com processador Core i3 – (no mínimo 10ª geração) com 8Gb de Memória – placa mãe B560	Própria	Un	30
60	Kit UpGrade com processador Core i5 – com 8Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória)	Própria	Un	113
61	Kit UpGrade com processador Core i7 – com 16Gb de Memória	Própria	Un	75
69	Micrcomputador Core i3 – Monitor mínimo de 19" polegadas, 8GB Ram, SSD 240GB.	Positivo	Un	150
73	Monitor de 21 polegadas – Tamanho da Tela: 21.3" Full HD	LO	Un	79
74	Monitor de 27 polegadas – Tamanho da tela 27"	AOC	Un	38
80	Notebook – Processador Intel® Core™ i3 (11ª Geração) até 3.9GHz, cache de 4MB, quad-core, 4GB Ram, SSD 256GB	Dell	Un	75
85	Pen Drive 16 GB – Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte	Kingson	Un	80
93	Placa de rede wireless – Com hardware PCI-e	Ferri	Un	35
95	Rele de Parede de 1U – de 19 polegadas	Laurac2	Un	130
102	Ssd 1T – Capacidade: 1TB	PNY	Un	103
103	Ssd 240 GB – Formato: 2.5", Interface: SATA III	PNY	Un	54
104	SSD de 512 – com interface SATA	PNY	Un	160
113	Tela Verde Retalhal – Assinamentos Projeto de base hidráulica, dimensões: 170,000 x 14.000 x 15.000 CM, tamanho: L52 x 197mm	TOSS	Un	225
117	Access Point Dual Band AC de alta velocidade – Dual Band AC com taxa de transmissão nominal de 1750 Mbps	Intelbras	Un	38
118	Cabo de Rede 04 Pares Trançado – Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP – 4 pares trançados	Deko	Un	38
119	Câmera Drone – Câmera(s): 48MP, 1/1.3 CMOS, F1.7, FOV 82°, 24mm, resolução de vídeo e tecnologia: 4K 100FPS, 4K 60FPS, 1080p 200FPS, bitrate de 150 Mbps, 1080, Modo noturno, 10-Bit HLG/D-LG 3M, formato dos vídeos: MP4/MOV (H.264/H.265)	DJI	Un	7
121	Computador para edição de vídeo: Processador AMD Ryzen 9 5950X, 16-Core, 32-Threads, 3.4GHz (4.9GHz Turbo), cache 72MB, AM4	Gigai	Un	5
126	Fonte ATX – Com Botão (Liga/Desliga), Cabecamento padrão, Potência: 500w nominal, Potência real 500w	Brazilpe	Un	125
130	Impressora Multifuncional Colorida – Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão: Jato de tinta, Tipo de impressão: Colorida, Com Wi-Fi	Epson	Un	51
131	Impressora Térmica – Transferência térmica e térmica direta, Resolução: 203 dpi ou 8 dots (pontos por milímetro), Velocidade de impressão: 76mm/seg (3 pol/seg.)	Epson	Un	12
132	Kit UpGrade com processador Core i3 – (no mínimo 11ª geração) com 8Gb de Memória – placa mãe B560	Própria	Un	25
133	Kit UpGrade com processador Core i5 – com 8Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória)	Própria	Un	37
134	Kit UpGrade com processador Core i7 – com 16Gb de Memória	Própria	Un	25



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**Secretaria Municipal de Finanças**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: (82) 3543-1365/ (82) 3543-1288 EMAIL: financaspmv01@hotmail.com

135	Microcomputador Core i3 – Monitor mínimo de 19" polegadas, IPS, Full HD com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira; *Processador: Intel Core i3, 8GB Ram, SSD 240GB.	Positivo	Un	50
137	Monitor de 21 polegadas - Tamanho da Tela: 21.5" Full HD	LG	Un	26
138	Monitor de 27 polegadas - Tamanho da tela 27 "	AOC	Un	12
141	Notebook – Processador Intel® Core™ i3 (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 4MB, quad-core, 4GB Ram, SSD 256GB	Dell	Un	25
143	Notebook – Processador: Intel® Core™ i7 (no mínimo 10ª Geração) de 8MB Cache, até 4.9 GHz; VGA 2GB Gddr5, 16GB Ram, SSD 256GB	Dell	Un	75
150	Tela Verde Retrátil - Acionamento: Projeto de haste hidráulica, dimensões: 170.000 x 14.000 x 15.000 CM, tamanho: 152 x 197cm	TESS	Un	13

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Teotônio Vilela, AL em 05 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

**HUGTON RUDSON
DE SENA**

**VERCOSA:0389568
4490**

Assinado de forma digital
por HUGTON RUDSON DE
SENA
VERCOSA:03895684490
Dados: 2024.08.07 12:37:58
+03'00'

Húgton Rúdson de Sena Verçosa

Secretário Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Portaria 054/2022

Estelmi

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.593.051/0001-78
Razão Social: CENTERDATA COM DE PROD DE INFORMAT LTDA
Endereço: QS 06 LOTE C27 SN / AREAL AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032804476138341350

Informação obtida em 08/04/2025 09:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/04/2025 às 13:27:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 48340/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Número do Contrato: 000000572025

Data da Publicação: 10/04/2025

Data da Assinatura: 09/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 61.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

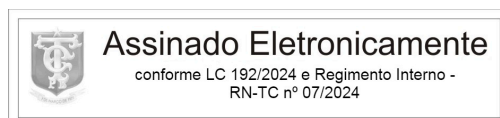
Contratado (Nome): Centerdata Comercio de Produtos de Informatica E Servicos Ltda

Contratado (CNPJ): 52.593.051/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b7092a8dff8bf8cb4cfee5624a62f2f4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a0b18005227da5e16b22fbc9cd72381e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1d90a472dee09cf920d7a9a7dd3fb9cf
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a077b5f28432a85365492bb8202fba09
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc

João Pessoa, 14 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

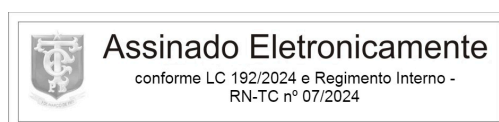
**Documento:** 48329/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/04/2025 às 13:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 48340/25 ao Documento 48329/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 48329/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	50 - 54	a077b5f28432a85365492bb8202fba09
Comprovante de publicidade	55 - 57	b7092a8dff8bf8cb4cfee5624a62f2f4
Designação do gestor do contrato	58 - 67	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	68	1d90a472dee09cf920d7a9a7dd3fb9cf
Comprovações de regularidade da contratada	69 - 156	a0b18005227da5e16b22fbc9cd72381e
RECIBO PROTOCOLO	157	f7fc78fb2661db69691dbeebdbb76ba8

João Pessoa, 14 de Abril de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**